SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2215

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí-AM, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, destinados às Escolas de Educação Infantil, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR nº. 201304704..
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 01 de Novembro de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRICICLOS, conforme CONVÊNIO Nº 005/2018 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 06 de Novembro de 2018. **Hora**: 08:00 hs
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 18 de Outubro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C386AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VIA EMENDA PARLAMENTAR, para manutenção das Unidades de Saúde do município de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data da abertura de envelopes: 05 de Novembro de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 18 de Outubro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CDCC521C

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 058-GAB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, em diligência administrativa junto ao Setor Contábil e Setor Jurídico na Capital do Amazonas - Manaus, no período do dia 14 a 17 de Outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5B046794

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018-SRP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3048/2018, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 019/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente a Contratação pelo menor preço por item, de horas voo na região do Vale do Javari, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM, em favor da empresa:

R B DE ANDRADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ nº 28.449.590/0001-53,** onde foram registrados nos termos da proposta, vencedora do Pregão Presencial n.º 019/2018 no item: **01.** O valor referente ao item apregoado importa em **R$ 245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 17 de outubro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17/10/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F3023859

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3049/2018, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 020/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente a aquisição, pelo menor preço por item, de material laboratorial, para atender a demanda operacional do Município de Atalaia do Norte/AM, em favor da empresa:

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o **CNPJ nº 04.214.086/0001-06,** onde foram registrados nos termos da proposta, vencedora do Pregão Presencial n.º 020/2018 nos itens: **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,37,38,39,40,41,42,43, 44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62 E 63.** O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 236.306,20(duzentos e trinta e seis mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)**, conforme ata e planilha apensas ao processo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 17 de outubro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17/10/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9B03847D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM , no uso de suas atribuições legais , CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3050/2018 , referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 021/2018;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE
HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado , referente a aquisição , pelo menor preço por item , de material odontológico , para atender a demanda operacional do Município de Atalaia do Norte/AM , em favor da empresa:

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA , pessoa jurídica de direito privado , registrada sob o **CNPJ nº 04.214.086/0001-06 ,** onde foram registrados nos termos da proposta , vencedora do Pregão Presencial n.º 020/2018 nos itens: **01 , 02 , 03 , 04 , 05 ,06 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 , 42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 , 62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,74 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 , 84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 e 103. INSTRUMENTAIS CIRPURGICOS:01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 , 33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 e 40 E INSTRUMENTAIS RESTAURADOR: 01 ,02 ,03 ,04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,11 e 12.** O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 559.134 ,92(quinhentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)** , conforme ata e planilha apensas ao processo.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei , para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM , 17 de outubro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17/10/2018 , conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2C9448E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 3048/2018; Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 019/2018**; **Objeto:** Contratação pelo menor preço por item, de horas voo na região do Vale do Javari. Pregão Presencial realizado em conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos; **Órgão Gerenciador da Ata:** Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM; **Detentor da Ata de Registro de Preços:** R B de Andrade EIRELI, CNPJ N.º: 28.449.590/0001-53; **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Preços registrados:

Razão Social: **R B DE ANDRADE EIRELI**					
Nome de Fantasia: ASA- ALTO SOLIMÕES AEROVIAGENS					
Endereço: Rua Duque de Caxias, 125, Bairro Comunicações					
CNPJ: 28.449.590/0001-53			Cidade/UF: Tabatinga/AM		
Telefone/Fax: (92) 99310-0657			e-mail:		
Item	**Quant**	**Unid**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	Horas	Serviço de horas voo na região do Vale do Javari	R$ 2.450,00	R$ 245.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil reais)**		

Atalaia do Norte/AM, 17 de outubro de 2018.

ROZALIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML

***ARP publicada no quadro de avisos por afixação em 17/10/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BFFA30C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 – CML

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 – CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 – CML, tipo "Menor Preço Global", no dia 05 de novembro de 2018, às 14:00h.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a conclusão da Construção do Sistema de Abastecimento de Água na comunidade de Estirão do Equador e Palmeira do Javari.

O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – localizada na Rua das Sucupiras, nº 17, conjunto Kissía, Dom Pedro, no horário de 08:00h às 12:00h, podendo ser retirado mediante recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Atalaia do Norte (AM), 17 de outubro de 2018.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:91A7D787

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, EM EVENTOS DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2018.
CONTRATADO: SUELE DOS SANTOS COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 992.907.312-49.
VALOR GLOBAL: de R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. ELEMENTO: 33.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros/pessoa Física. FONTE

DE RECURSOS: 101 - Recursos Destinados à Manutenção da Educação 25%.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 08 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO
O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CF8A1C2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1447/2018-PMB

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1447/2018-PMB, entre o Município de Barreirinha e SUELE DOS SANTOS COSTA, CPF Nº 992.907.312-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, EM EVENTOS DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. ELEMENTO: 33.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros/pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 101 - Recursos Destinados à Manutenção da Educação 25%.
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 021/2018-CPL/PMB.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 10 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D46F865A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Ração para Alimentação de Peixes, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 30 de outubro de 2018. Hora: 08:30.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 17 de outubro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F1E052E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de fornecimento de licença de uso e implantação de controle de Ata de Registro de Preços, bem como o suporte e evolução funcional pelo período de 12 meses.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 30 de outubro de 2018. Hora: 10:30.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 17 de outubro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F3FA0CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2018
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica para atender as necessidades da Prefeitura de Canutama/AM.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 30 de outubro de 2018. Hora: 14:30.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 17 de outubro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:05F7D7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 006-2018

Tomadas de Preços

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes da seguinte Tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018. Objeto**: Execução de obras e serviços de engenharia de "Implantação de Iluminação e Drenagem do Estádio Municipal no município de Benjamin Constant/AM".** Tipo**: Menor preço.** Data da abertura de envelopes: **05 de novembro de 2018.** Hora: **08:30.**

Local da abertura de envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**
Regência legal: **Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006.**
Informações: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**

Benjamin Constant (AM), 17 de outubro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2530BBC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Material de Expediente**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 035/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 035/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **CARLOS GOMES NETO - ME (CNPJ: 15.303.342/0001-58)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Material de Expediente**, perante a empresa **CARLOS GOMES NETO - ME (CNPJ: 15.303.342/0001-58)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 7.873,70 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração**; Classificação Programática: **04.122.0011.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 16 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:42F10BE9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Serviços de Pré-Impressão**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 036/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 036/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **J B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ: 03.419.080/0001-02)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Serviços de Pré-Impressão**, perante a empresa **J B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ: 03.419.080/0001-02)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração**; Classificação Programática: **04.122.0011.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 17 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:402254E8

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Locação de Software de Gestão Pública (Tributos e Fatura), conforme Projeto Básico para atender as necessidades da Prefeitura de Beruri.

ABERTURA: 30/10/2018 às 10h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Beruri, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Beruri/AM, 17 de outubro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:076232BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 018/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Na edição nº 2213. Código Identificador: 5E852DF. Publicado dia 16/10/2018 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:
"**Pregão Presencial nº 018/2018** no dia **26 de outubro de 2018,** às **09h00min**"

LEIA-SE:
"**Pregão Presencial nº 018/2018** no dia **26 de outubro de 2018,** às **11h00min**"

Boa Vista do Ramos, 17 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:44C5EBA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 276, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos PROMULGOU e eu SANCIONO a seguinte;

LEI

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentarias do Município de Boa Vista do Ramos para 2019, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública Municipal:
II – a estrutura e organização dos orçamentos:
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2019:
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentaria Anual de 2019:
V – as diretrizes relativas a política de pessoal:
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2 º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificas no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades que integra estas Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentaria de 2019, não se constituindo, todavia em limite á programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Orçamentaria, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificara as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentaria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimento – 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 1. ° A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3° A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais – 91; ou
VII – A ser definhada – 99

§ 4º É vedada a execução orçamentaria com modalidade de aplicação "a ser definida – 99 ".

Art. 5º Orçamento compreendera a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/ de 04 de maio de 2000:

I – Observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, na variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II - Serão acompanhadas de:
a) Demonstrativo de sua evolução de 2015 à 2017;
b) Da projeção para 2020 e 2021;
c) Da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1.º O montante previstos para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2.º do art. 12 da lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2.º O poder Executivo colocará à disposição do poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º - Na programação das despesas não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recurso e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade Orçamentária;
III – Incluídas as despesas a titulo de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade publica, formalmente reconhecidas, na forma do art. 167, § 3º da constituição;

Art. 10º – Além da Observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45º da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa oi a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11º - Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributário e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2018.

Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentaria do Legislativo para 2019, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2018 dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providencias cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12º - Não poderão ser destinados os recursos para atender a despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do munícipio;
II - Sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13º - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde

previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda Constitucional nº 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação da pela Emenda Constitucional nº 29/2000

Art. 14º - É vedada a inclusão, na lei orçamentárias e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação;
II – Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a titulo de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – De adiantamento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativos da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentaria anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n° 4.320 de 17 de Março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.° do artigo 157 da Constituição Estadual e no § 1.° deste artigo, considera-se credito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.
Art. 17. – Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18º - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente liquida prevista, sendo dividida entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado a Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20º - Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21º - No exercício de 2019, somente poderão ser admitidos os servidores se:

I – Existirem cargos vagos a preencher
II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – For observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22º - As despesas de pessoal ativo e inativo e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente liquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1º OS valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como poderão ter vigência Plurianual.

Art. 23º - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite que trata do artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, paragrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 24º - No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento, dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação as despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26º - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundo e entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Artº 27º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionada pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e encargos sociais;
II – Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III – Pagamento do serviço da divida;
IV – Pagamento de despesas decorrente de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018;
V – Programa de duração continuada;
VI – Assistência social, saúde e educação;
VII – Manutenção das entidades; e
VIII – Sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer titulo submeter-se-ão a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Conta do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30º - Será disponibilizado na Lei Orçamentária Anual de 2019, reserva de recursos específicos, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, para o atendimento de emedas parlamentares, sendo utilizado o percentual mínimo estipulado por lei nas ações destinadas aos serviços públicos de saúde e/ou educação na forma da emenda nº 03 da Lei Orgânica de Boa Vista do Ramos, amparado pelo art. 187 parágrafo § 2º. Acrescido pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos nº 002, de 02 de abril de 2018.

Art. 31º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 24 de setembro de 2018.

AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D1195C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Boa Vista do Ramos no dia 15 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

D E C R E T A :

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, o dia 15 de outubro de 2018, pelo transcurso das comemorações alusivas ao Dia do Professor.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 11 de outubro de 2018.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:76C3EC06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-PMB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-PMB

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016-PMB, para construção de 01 (uma) escola em alvenaria na Aldeira Arú, Rio Canumã, Zona Rural do município de Borba/AM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Borba e a empresa M.N DE FREITAS SERVIÇOS-ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2016-PMB, em mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da "**Ordem de Reinício da Obra**" expedida pela Prefeitura Municipal de Borba.

DO VALOR – Fica aditivado o valor de **R$ 37.430,19 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos)**, com serviços de mobilização e desmobilização, em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária, perfazendo um aumento de 24,99% ao valor contratado, dentro do limite legal.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do Município de Borba do ano de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:F98955EC

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-PMB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-PMB

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016-PMB, para construção de 01 (uma) escola em alvenaria na Aldeia Fronteira, Rio Canumã, Zona Rural do município de Borba/AM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Borba e a empresa M.N DE FREITAS SERVIÇOS-ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2016-PMB, em mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da "**Ordem de Reinício da Obra**" expedida pela Prefeitura Municipal de Borba.

DO VALOR – Fica aditivado o valor de **R$ 37.318,85 (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, com serviços de mobilização/desmobilização e aterro, em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária, perfazendo um aumento de 16,00% ao valor contratado, dentro do limite legal.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do Município de Borba do ano de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:7FE6BA9A

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018–CPL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0088/2018-PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede com na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18, comunica aos interessados que a licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018–CPL/PMB**, objetivando a objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) MÓDULOS SANITÁRIOS DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME PROJETO BÁSICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, através de recursos federais no Termo de Convênio n.º 230/2017, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde-FUNASA, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações do Edital, em conformidade com o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: cpl@prefeituradeborba.com.

Borba/AM, 16 de outubro de 2018.

JOARLY JUNIOR PANTOJA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 063/18-GPMB, de 12.07.18

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:E23D05BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018-CML/CANUTAMA**, no dia 31 de Outubro de 2018, às 09h00min, objetivando a **"contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização, iluminação e sonorização para festas e eventos do Município de Canutama/AM".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 18/10/2018 a 30/10/2018, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 17 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0350A6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 026/2018-CML/CANUTAMA, no dia 31 de Outubro de 2018, às 11:00h objetivando o **"Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para atender às necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Canutama"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 18/10/2018 a 30/10/2018, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 17 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BF6013A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2018-CML/PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2018-CML/PMC.

1. ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 031/2018, celebrado em 11/10/2018.

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº 07.381.449/0001-96, representada neste ato pelo Sr. EDMILTON CORREA REIS, CPF n° 406.710.202-00.

3. OBJETO: O contratado obriga-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO EVENTO EXTREMO CLASSIFICADO COMO VENDAVAL NO MUNICÍPIO DO CAREIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-CML/PMC - REPETIÇÃO.

4. VALOR GLOBAL: R$ 123.650,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da dotação 01 – Gabinete do Prefeito. Proj./Ativ. 2.048 Manutenção com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC. 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 11 de outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5FB7A9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018-CML/PMC.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018-CML/PMC.

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 028/2018, celebrado em 29/08/2018.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa **GIZELDA DA SILVA REBELO – ME CNPJ Nº 10.708.909/0001-52**, representada neste ato pelo Sra. **GIZELDA DA SILVA REBELO, CPF** n° 515.820.582-53.

3. OBJETO: O contratado obriga-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO EVENTO EXTREMO CLASSIFICADO COMO VENDAVAL NO MUNICÍPIO DO CAREIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-CML/PMC**.

4. VALOR GLOBAL: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da dotação 01 – Gabinete do Prefeito. Proj./Ativ. 2.048 Manutenção com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC. 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 29 de agosto de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A0717B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018-CML/PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018-CML/PMC.

1. ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 032/2018, celebrado em 11/10/2018.

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - ME – CNPJ nº. 09.160.717/0001-75, representada neste ato pelo Sr. FRANCIMAR LOPES DE BRITO, CPF n˚ 406.108.102-00.

3. OBJETO: O contratado obriga-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA COMDEC DO MUNICÍPIO DO CAREIRO PARA POTENCIALIZAR O TRABALHO PREVENTIVO E ENFRENTAMENTO A DESASTRES NATURAIS NA ÁREA URBANA E RURAL POR MEIO DE CONVÊNIO COM O SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-CML/PMC - REPETIÇÃO.

4. VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da dotação Unid. 01 – Gabinete do Prefeito. Proj./Ativ. 2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. 4.4.90.52.00.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente. Proj./Ativ. 2.048 Manutenção com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC. 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 11 de outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:412074A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2018-CML/PMC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2018-CML/PMC.

1. ESPÉCIE E DATA:Termo de Contrato nº 029/2018, celebrado em 29/08/2018.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa MANAUS AUTOCENTER – LTDA – CNPJ n. º 04.542.410/0001-15, representada neste ato pela Sr.ª. LUANA PERES DE MELO, CPF n˚ 704.370.842-72.

3. OBJETO: O contratado obriga-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA COMDEC DO MUNICÍPIO DO CAREIRO PARA POTENCIALIZAR O TRABALHO PREVENTIVO E ENFRENTAMENTO A DESASTRES NATURAIS NA ÁREA URBANA E RURAL POR MEIO DE CONVÊNIO COM O SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da dotação Unid. 01 – Gabinete do Prefeito. Proj./Ativ. 2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito. 4.4.90.52.00.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente. Proj./Ativ. 2.048 Manutenção com a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC. 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 29 de agosto de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:23961D09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 081/2017.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 22/05/2018.

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, *inscrita no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **CL JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA - ME,** *inscrita no CNPJ sob o n°.***14.209.563/0001-07***, daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2017**, instruído nos autos do Processo Administrativo n.º 236/2017, que originou o pregão

presencial nº 034/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 081/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do referido ajuste, nos termos da Cláusula Décima do instrumento contratual em questão c/c o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global deste aditivo é de **R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas oriundas deste ajuste, no exercício em curso, correrão à conta da seguinte dotação: Unidade: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; Proj. /Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 826 RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

Ao fim, foi lavrado o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus legítimos e legais efeitos.

Publique-se, com ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari/AM, 22 de maio de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeitura Municipal de Coari

JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA
Jorge Luis Barroso de Oliveira – ME
CNPJ n.º 14.209.563/0001-07

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:1B31B72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 007/2018-CPL

Procedimento: **CONVITE Nº. 007/2018-CPL**.

Vencedor: FPV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Assunto: Homologação e Adjudicação.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de braços para luminária Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 1358/2018-PMC.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 007/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa FPV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº. 03.679.926/0001-43 seu objeto, no valor total de R$ 150.800,00 (Cento e cinquenta mil e oitocentos reais).

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari/AM, em 17 de agosto de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:27AA878E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2018-PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 085/2018-PMC, celebrado em 17/08/2018.

2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa FPV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de braços para luminária Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 1358/2018-PMC.

4. VALOR GLOBAL: R$ 150.800,00 (Cento e cinquenta mil e oitocentos reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 17/08/2018 a 16/10/2018.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; Classificação: 2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 1 – RECURSOS DO TESOURO; 47 – RECURSOS DE OUTRAS FONTES; 826 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Coari-AM, 17 de agosto de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício
Contratante

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:B5C87924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 602/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA VIDEIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:36839C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 603/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: FRANCISCO HELITO DE PAULA RAMOS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:94B4AD28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 604/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ISMAEL ARAUJO DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 04/07/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 04 de Julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DD3F9795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 605/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: JAIR MARIO JUNIOR DA SILVA RAMOS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A2B06705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 606/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: JANDECY RODRIGUES ALFAIA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ABE154C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº607/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: JOAO MAGALHAES FREITAS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:01C1DA9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 608/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: JOSE MARIA QUADROS VIEIRA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C1C8E4EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 609/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: LAELSON CURICO CORREA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6A30F389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 610/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: LUCIANO DE MOURA NUNES

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:08CF2C50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 611/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS DA COSTA MONTEIRO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FF715138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 612/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: NESTOR OSCAR GUEVARA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:866D5154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 613/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar de 18/06/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 18 de Junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C8F925ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 614/2018

EXECUÇÃO DE CONVENIO FIRMADO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO OU ATIVIDADES DE INTERESSES RECIPROCO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0208.15.122.001.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 01/08/2018 até 16/09/2018.

Coari/AM, 01 de agosto de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

*Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9980812A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **SIMONILSON FERNANDES DE ARAÚJO** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, na Representação do Município em Manaus, a contar de 01 de outubro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:520084BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **SIMONILSON FERNANDES DE ARAUJO,** para exercer o cargo de **REPRESENTANTE ADJUNTO DO MUNICIPIO EM MANAUS – D-2**, na Representação do Município em Manaus, a contar de 01 de outubro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B23E3B11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – CML – Eirunepé/AM.

Objeto: Aquisição de Trator com Implementos.

Data e horário: 30/10/2018 às 08h e 00min

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 19/10/2018 na Prefeitura Municipal de Eirunepé, sito à rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro. No horário das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira. Telefone: (97) 3481-1341

Eirunepé/AM, 18 de outubro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:62A7D967

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 054/2018 ENVIRA-AM DE 16.10.2018

PORTARIA Nº 054/2018 ENVIRA-AM DE 16.10.2018

TRANSMITIR O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AO VEREADOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereador CERLANDIO LEMOS TORQUATO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Presidente Titular Senhor RAIMUNDO LIRA DE CASTRO não estará mais respondendo como prefeito do município a partir do próximo dia 17 de outubro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 17 de outubro de 2018, ao Presidente Titular Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 17 de outubro de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

VER. CERLANDIO LEMOS TORQUATO
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:360A7778

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PP 14-2018

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 do Pregão Presencial SRP 014/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano IX nº 2171 pag. 16, de 15 de agosto de 2018.
Onde se lê **GUAJARA OPÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.808.672/0001-89 com o valor global de R$ 341.433,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e trezentos e trinta e três reais) para os itens
01,05,19,21,25,27,31,33,38,40,43,45,53,55,58,67,75,77,83,85,89, 93,105,109,121,125, 128,142,145,164,179,183,189,194, 198208, 216, 219, 221, 231, 233, 236, 240, 243, 245, 255, 263, 269, 276, 281, 291.

Leia se: **GUAJARA OPÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.808.672/0001-89 com o valor global de R$ 341.433, 00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e trezentos e trinta e três reais) para os itens 01, 05, 19, 21, 25, 27, 31, 33, 38, 40, 43, 45, 53, 55, 58, 67, 75, 77, 83, 85, 89, 93, 105, 109, 121, 125, 128, 142, 145, 164, 179, 183, 189, 194, 198, 208, 216, 219, 221, 231, 233, 236, 240, 243, 245, 255, 263, 269, 276, 281, 291 - **LOTE I**, 01, 05, 19, 21 - **LOTE II**, adjudicado para o fornecedor acima descrito.

Guajará - AM, 16 de agosto de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8A958BC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 312/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2483/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 003/2018 celebrado em 04/09/2018 ao Contrato de Locação de Imóvel n° 312/2017, celebrado em 01/09/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **GETÚLIO MACHADO DE SOUZA (CPF nº. 129.624.572-15)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contrato de Locação de Imóvel em madeira, medindo 8x6m, com 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos e uma varanda, localizado na Comunidade Domingas Veigas KM 70, BR - 230, sentido Lábrea, para servir de apoio para os professores que atuam na Escola Municipal Rural Machado de Assis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 04 (quatro) meses, com nova vigência: de 04 de setembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2483/2017**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7034546E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 5370/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **5370/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA.

CREDOR: BIGMAR UNIFORMES

CNPJ: 05.210.349/0001-71

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 25/09/2018.

VALOR: R$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:65A3CE11

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 4639/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **4639/2018**

OBJETO: RENOVAÇÃO DE 02 LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA RELOGIOS ELETRONICO, INSTALADOS NO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

CREDOR: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.117.381/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/09/2018.

VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B4A41DEE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 5468/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **5468/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENRES (CILINDROS DE OXIGENIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

CREDOR: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 34.597.955/0015-95

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 05/10/2018.

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9EB3EFFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de outubro de 2018.

AUTORIZA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Processo Administrativo nº 5470/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - A adesão à Ata de Registro de Preços SRP nº 009/2018, decorrente do Pregão Eletrônico 009/2018, da empresa Manupa Com. De Equipamentos e Ferramentas Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0601D697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PAULO DAMASO SANTIAGO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 4076/2018, de 19 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o servidor **PAULO DAMASO SANTIAGO NEVES–** Professor do quadro efetivo, matrícula nº. 2298**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da Família,** por um período de 03 (três) meses, a contar de 04 de julho a 04 de outubro de 2018.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018, revoguem –se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:059212D0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4615/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4615/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 085/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 28 de agosto de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: ***P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36,37, 38,39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 51** pelo valor global de **R$158.975,80 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), *ASIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 10.858.640/0001-90, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 42, 43 e 50** pelo valor global de **R$201.734,00 (Duzentos e Um Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 28 de agosto de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:639BB61F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1514/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1514/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 089/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 11 de outubro de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: ***V & A DESCARTAVEIS - ME*****, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 17, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 ,142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152,153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185** pelo valor global de **R$317.011,85 (Trezentos e Dezessete Mil Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 11 de outubro de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:65AA33F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5334/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5334/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 094/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 11 de outubro de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: ***P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45** pelo valor global de **R$101.031,50 (Cento e Um Mil Trinta e**

Um Reais e Cinquenta Centavos), por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 11 de outubro de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C28E68F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4642/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4642/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 095/2018-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 10 de outubro de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: ***A P BASSO - ME*****, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora dos itens: 1, , 8, 9, 10 e 11** pelo valor global de **R$42.199,63 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos),** ***CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP*****, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6 e 7** pelo valor global de **R$24.928,68 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 10 de outubro de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A8AC74B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5405/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5405/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 096/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 10 de outubro de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: ***P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME*****, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61** pelo valor global de **R$558.724,60 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 10 de outubro de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:4D85EC05

GABINETE DO PREFEITO
IPAAM – LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 400/18

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Pontão Bem-Te-Vi Comércio de Combustível ltda , torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 400/18, que autoriza a comercialização de combustíveis derivados de petróleo (gasolina, diesel e óleo lubrificante) em posto flutuante, localizada na Margem esquerda do Rio Madeira, Próximo à Rua Monteiro, s/nº, no Município de Humaitá-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de **01 Ano**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:106BC2A4

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 085/2018-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 085/2018-SUPERINTENDENTE Humaitá, 17 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO RESPON-SÁVEL PELOS TRABALHOS DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDO-RES INATVOS E PENSIONISTAS DO HUMAITAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no artigo 7º, da Resolução nº 02/2018-HUMAITAPREV, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA a **Comissão do Recadastramento**, responsável pelos trabalhos de recadastramento dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, que será composta pelos profissionais abaixo:

I – Jefferson Nascimento Honda, Matrícula: 1012 - Presidente;
II – Juliano Barroso Formiga, Matrícula: 1021 – Membro.

Art. 2º. Os servidores que compõe a Comissão do Recadastramento, de que trata o artigo anterior, são lotados na Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.

Art. 3º. Os servidores que compõe a Comissão do Recadastramento, de que trata o artigo 1º desta portaria, exercerão suas atividades com base na Resolução 02/2018-HUMAITAPREV, de 16 de outubro de 2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:48602832

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 059/2018

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 (*)
onde se lê: Extrato de Contrato Carta Contrato: Nº 058/2018.
leia-se: Extrato da Carta-Contrato: Nº 059/2018.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 17 de outubro de 2018. Diário nº 2214, página nº 23.

Ipixuna, 18 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1E26A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 043/2018

DECRETO Nº 043/2018-GAB/PREF.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA-AM e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Ipixuna, Estado do Amazonas, Sra. **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal**:
CONSIDERANDO que não houve o cumprimento das normas regulamentares dispostas na Resolução nº 11/2016 – Transição Administrativa -, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que se refere à entrega de todos os documentos listados nos arts. 2º e 5º do mencionado diploma normativo, assim dos prazos e metas estipulado no mencionado ato normativo;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu *mister* constitucional, principalmente **nas áreas da saúde**, educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;
CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;
CONSIDERANDO que não foi localizado nas dependências físicas da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Ipixuna, o Decreto, a Ata, ou o livro que apresentassem a composição do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o lugar incerto e não sabido da ex-secretária municipal de saúde, foi encaminhando ofício e, recebido pelo ex-subsecretário, para que dentro do prazo informassem a composição do Conselho Municipal de Saúde, esgotado o prazo, quedou-se inerte;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a Lei Municipal n.º 017 de 25 de Junho 2001;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo **Conselho Municipal de Saúde** do Município de Ipixuna/AM, com prazo de 02 (dois) anos:

Nome		**Entidade**
Maria Alcliener Lopes da Silva		Presidente
Davi Farias de Oliveira		Vice- Presidente
Padre Neris França	Titular	Representante da Igreja Católica
Lenice Gaspar Martins	Suplente	
Mª da Conceição Lima de Campos	Titular	Representante da Pastoral da Criança
Raiany Braga de Lima	Suplente	
Rute Maria de Oliveira Monteiro	Titular	Representante dos Comércios
Maria Antonia Fernandes de Lima	Suplente	
Libeni Farias de Oliveira	Titular	Representante do Hospital
Keith Nielen Farias de Oliveira	Titular	
Luzimar Ferreira da Cruz	Titular	Representante da Igreja Evangélica
Elizeu Ferreira da Cruz	Suplente	
Antônio Marcos Ozorio da Cunha	Titular	Representante da Educação
Marinez Lopes da Silva	Suplente	
Jose Amílcar Barroso Braga	Titular	Representante da FVS
Edson Fidelis da Silva Junior	Suplente	
Ana Maria Farias de Oliveira	Titular	Rep. Da Sec. de Assistência Social.
Andrea Rodrigues Barbosa	Suplente	
Maria Meire Mota Melo	Titular	Representante da Pastoral do Idoso
Antônia Andréia Feitosa Barroso	Suplente	

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de 25 de Julho de 2018, revogadas o Decreto anterior e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:86693721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 0490/2018 – GAB/PMI

NOMEIA, no cargo Comissionado de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **MARINELZO JOSÉ SOARES,** no Cargo em Comissão de CHEFE DA CASA CIVIL do Município de Iranduba**, a partir do dia 17 de Outubro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba, 17 de Outubro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:60D6B35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0489/2018 – CCMI/GAB/PMI

REVOGA PORTARIA N° 0485/2018 – CCMI/GAB/PMI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** PORTARIA N° 0485/2018 – CCMI/GAB/PMI, onde o Procurador Geral do Município de Iranduba, Dr. **ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS**, que outrora respondia cumulativamente, *no prazo de 15 (quinze) dias como,* ***CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA****, a contar do dia 18 de Outubro de 2018.*

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

Iranduba/AM, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1D384ACE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP046/2018

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – CGL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB, ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.

Data e Horário: 30 (trinta) de **Outubro** de **2018** às **10:00** horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 – Centro – Altos, sala B, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 17 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da CGL

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:E0B79316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139-D, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Torna vago por falecimento ocorrido em 17 de junho de 2017, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor RAIMUNDO REVELINO FERREIRA DE FREITAS, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara-AM, datada de 14 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Agente Comunitário de Saúde, em razão do falecimento do servidor **RAIMUNDO REVELINO FERREIRA DE FREITAS,** Matrícula FEACS/48144, ocorrido em 17 de junho de 2017, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Itacoatiara, com ato lavrado no livro C-6, folha 168.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C6AA8022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 018/2018 – CPL cujo objeto é SERVIÇO DE REFORMA COMPLETA DO MOTOR COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE POÇO PROFUNDO;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 018/2018 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;

II – ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.436.799/0001-14, com sede na Av. Parque, nº 1.168, Iracy - Itacoatiara/AM, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 14 de setembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:EA7F01A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ITACOATIARA - SAAE, como **CONTRATANTE** e a empresa **ADEMAR ALCANTARA DE ARAUJO - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.436.799/0001-14, com sede na Av. Parque, nº 1.168, Iracy - Itacoatiara/AM.
2. OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA COMPLETA DO MOTOR COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE POÇO PROFUNDO.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo Licitatório, através do **EDITAL DE CARTA - CONVITE N.º 018/2018 – CPL** e seus anexos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
4. PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 18.000,00 (**dezoito mil reais**)**.
Pela presente Ordem de Início de Serviço, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Quantidades, parte integrante do procedimento licitatório.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de início de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 14 de setembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:DA067427

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 028/2018/CPL, no dia 30 de outubro de 2018, às 09:00h objetivando **"Registro de preço para eventual contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEICULOS UTILITARIO TIPO PICKUP, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 19/10/2018 a 29/10/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 18 de outubro de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:3E7B99AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº. 145/2018

EXTRATO Nº. 145/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 265/2017 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 06/09/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e E TEODORO DE SOUZA EIRELLI-ME; **OBJETO:** Prorrogação por mais 270 (duzentos e setenta) dias referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para o serviço de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário (padrão FNDE) na Comunidade Vila do Jacaré – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, decorrente da tomada de preço nº 004/2017-CGPL; **VIGÊNCIA**: 09/09/2018 a 06/06/2019; Processo Administrativo: 05345/2018; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93.

Manacapuru, 16 de outubro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:875EB1EF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 126/2015-PMM/SEMSA; Datada Assinatura: 14/02/2017; Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** e **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA**.**Objeto**: Prorrogação da vigência por mais 24 meses referente a construção da Unidade Básica de Saúde na Vila de Bela Vista – Zona Rural do Município de Manacapuru, contados a partir de: 14/02/2017 a 14/02/2019; Processo Administrativo n° 2017/09845-00.;Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993.

Manacapuru, 14 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:AE001465

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5 TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 128/2015-PMM/SEMSA; Datada Assinatura: 14/02/2017; Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** e **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA**.**Objeto**: Prorrogação da vigência por mais 24 meses referente a construção da Unidade Básica de Saúde na Vila do Ajaratubinha – Zona Rural do Município de Manacapuru, contados a partir de: 14/02/2017 a 14/02/2019; Processo Administrativo n° 2017/09847-00.;Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993.

Manacapuru, 14 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:DBD7A54D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5 TERMO ADITIVO CT 129

TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 129/2015-PMM/SEMSA; Datada Assinatura: 14/02/2017; Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** e **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA**.**Objeto**:

Prorrogação da vigência por mais 24 meses referente a construção da Unidade Básica de Saúde na Vila do Repartimento – Zona Rural do Município de Manacapuru, contados a partir de: 14/02/2017 a 14/02/2019; Processo Administrativo n° 2017/09844-00.;Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993.

Manacapuru, 14 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:25832C4B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5 TERMO ADITIVO CT 130

TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 130/2015-PMM/SEMSA; Datada Assinatura: 14/02/2017; Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** e **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA**.**Objeto**: Prorrogação da vigência por mais 24 meses referente a construção da Unidade Básica de Saúde na Vila do Jacaré – Zona Rural do Município de Manacapuru, contados a partir de: 14/02/2017 a 14/02/2019; Processo Administrativo n° 2017/09843-00.;Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993.

Manacapuru, 14 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:040E5F11

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5 TERMO ADITIVO CT 131

TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 131/2015-PMM/SEMSA; Datada Assinatura: 14/02/2017; Partes:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** e **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA**.**Objeto**: Prorrogação da vigência por mais 24 meses referente a construção da Unidade Básica de Saúde na Vila do Manairão – Zona Rural do Município de Manacapuru, contados a partir de: 14/02/2017 a 14/02/2019; Processo Administrativo n° 2017/09846-00.;Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/1993.

Manacapuru, 14 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E8568964

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 005/2018 - FMS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 005/2018 - FMS, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 005/2018 - FMS,** objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. HAMILTON CIDADE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MATUPI E UBS FLUVIAL,** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95,** ofertou a proposta no valor global de **R$ 134.970,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 17 de outubro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:04CDD861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 022, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 – SAAE/MAUÉS

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como EQUIPE DE APOIO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués/AM.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Decreto nº 127, de 13 de novembro de 2017;
RESOLVE
I - DESIGNAR, os servidores **DALETH DA CRUZ LIMA** e **VALERIA PINTO SOARES** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, para compor a equipe de apoio do Pregoeiro Senhor **Alexandre Freire Amaral**, conforme Portaria nº 0766 de 11/06/2018, da Prefeitura Municipal de Maués, cedido a esta instituição através do Ofício n° 214 do Gabinete do Prefeito.

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017/PMM

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:55F9D7F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PPSRP - 033/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na sala de Licitação, localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP N° 033/2018 -CPL/PMNON – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da Abertura dos envelopes: 29/10/2018 às 09h:00min.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, n° 711 – Nossa Senhora de Fátima - Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 17 de outubro 2018.

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5982C75E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PPSRP - 034/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP N° 034/2018 -CPL/PMNON – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Descartáveis, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da Abertura dos envelopes: 30/10/2018 às 09h:00min Base Legal:

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, n° 711 – Nossa Senhora de Fátima - Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 17 de outubro 2018.

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B3F3A48C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PPSRP - 035/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na sala de Licitação, localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230 - 000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP N° 035/2018 -CPL/PMNON – Registro de preços para eventual contratação de serviços especializados em Fretamento de Lanchas e Barcos, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da Abertura dos envelopes: 30/10/2018 às 15h:00min Base Legal:

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, n° 711 – Nossa Senhora de Fátima - Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 17 de outubro 2018.

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:40EFA04A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PPSRP - 036/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP N° 036/2018 -CPL/PMNON – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Permanentes Diversos, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da Abertura dos envelopes: 31/10/2018 às 09h:00min Base Legal:

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, n° 711 – Nossa Senhora de Fátima - Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 17 de outubro 2018.

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7CC6773

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, torna pública a retificação do Decreto Nº 360, de 26 de setembro de 2018, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

LEIA-SE:
DECRETO Nº 360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D2BBF288

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2018 – CPL/PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização do PREGÃO PRESENCIAL TIPO, MENOR PREÇO POR ITEM.

N° 017/2018 – Para Registro de Preço e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** para a Secretaria Municipal de Educação.

Data e horário: 30 de outubro de 2018, às 09h30min.

local de realização: sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da prefeitura situada na av. João Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas, CEP 69763-000.

O edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM, com depósito identificado (cnpj da empresa), na CC: 715-3, Agência: 3745-1 Bradesco, na quantia de **R$ 0,50 (cinquenta centavo)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e retirado na sede da prefeitura av. João Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas, cep 69730-000, no horário de 08:00 às 14:00h.

Novo Airão, (AM), 18 de outubro de 2018.

JECIEL MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:2E4BCDE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 031/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MEIRY JANE ALMEIDA QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MEIRY JANE ALMEIDA QUEIROZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 024.230.452-47 portadora do RG nº 2712251-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, n° 43, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou

ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MEIRY JANE ALMEIDA QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:22EB11F9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 032/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, nutricionista inscrita no CRN nº 3316, CPF nº 180.336.282-00 portadora do RG nº 0598869-1 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Joaquim Andrade, n° 31, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **NUTRICIONISTA**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:454A9142

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 033/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. NEIANA DA MOTA COUTINHO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **NEIANA DA MOTA COUTINHO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 700.243.202-85 portadora do RG nº 2559174-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Sebastiana Melo, n° 12, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

NEIANA DA MOTA COUTINHO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:19B90C0F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 034/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA DO SOCORRO BENTES RUIZ , NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DO SOCORRO BENTES RUIZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 385.137.902-06 portadora do RG nº 0721428-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Av. 16 de Fevereiro , n° 16, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DO SOCORRO BENTES RUIZ
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B511032B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 035/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. GLEIDE NARA VALES FERNANDES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **GLEIDE NARA VALES FERNANDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 3995.758.682-34 portadora do RG nº 2138328-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Pergentina Mittouzo, n° 79, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GLEIDE NARA VALES FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:65726C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Borba/Am.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora ROSIMEIRE DE SOUZA CRUZ, ocupante do Cargo de Enfermeira, viajar a Borba no período de 15 a 17/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 15 e retorno às 17:00 horas do dia 17/08/2018:

a) Participar da Capacitação de Vigilância em Saúde para resposta rápida do surto de sarampo no Amazonas.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 450,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de agosto de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:2E1EE61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171-A DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus/Am.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora Antony Almeida Miranda, ocupante do Cargo de Assistente Social e Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, viajar a Manaus no período de 14 a 15/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:30 horas do dia 12 e retorno às 14:00 horas do dia 19/08/2018:

a) Participar do Encontro Preparatório para as Conferências e Eleições para CT.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 300,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 14 de agosto de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AD48BD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE A SERVIDORA DELCINEIDE BRASIL DA SILVA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **DELCINEIDE BRASIL DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de 02 (dois) anos a contar de 31/07/2018 a 31/07/2020, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:83BDB5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ALDENOR SARAIVA DOS SANTOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ALDENOR SARAIVA DOS SANTOS d**a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Augusto Sá.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:14045275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LEILA CRISTINA DOS SANTOS BUZAGLO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 14º da Lei nº 003 de 14 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **LEILA CRISTINA DOS SANTOS BUZAGLO,** ocupante do Cargo Efetivo de PROF LPL NIVEL I – E, do Quadro do Magistério Público de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Augusto Sá.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D4AEEC51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 258-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** para viajar a Manaus no período de 17 à 20/10/2018, com o objetivo Participar de reuniões no Tribunal do Contas e na Assembléia Legislativa do Estado.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	17/10/2018	20:00	AEREA
MANAUS/PARINTINS	20/10/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E58AF1DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 259-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade Vila Nova, no dia 17/10/2018, para verificar as demandas da comunidade.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/ Vila Nova /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2018

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1C4A3294

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 260-CMP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (REGIÃO DO BOTO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Região do Boto, em visita parlamentar, no dia: 19/10/2018.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Boto/Parintins.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Outubro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:20E08FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Parintins/AM, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA, nos termos §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD nº 4/2015, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 06 de novembro de 2018, na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Parintins, sito à Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro, em sessão pública, objetivando a "Contratação de produtores e organizações rurais e agroindústrias para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, florestais, de cultivo e extrativistas, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 11 de outubro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9EF71F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 229/2017-SEMED

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 229/2017-SEMED de nomeação do senhor RAYNER NASCIMENTO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Técnico em Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/12/2017. Edição 2011.

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 229/2017-SEMED."

LEIA – SE: PORTARIA Nº 299/2017-SEMED.

Parintins (AM), 11 de outubro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:60F6B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 173/2018-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA LUZINEY MARIA DOS SANTOS BRASIL ANSELMO

PORTARIA Nº. 173/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER, a pedido,** a senhora **LUZINEY MARIA DOS SANTOS BRASIL ANSELMO,** servidora pública municipal ***Licença para tratar de Interesse Particular,*** em sua carga de Professora Efetiva, Portaria Nº. 610/2007-PGMP, conforme Art. 83, Inciso V, da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins, por um período de 01 (um) ano sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 16 de outubro de 2018 e término dia 15 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 16 de outubro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:4B11FDCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2018

CONTRATO 021/2018
PROCESSO Nº. 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE PAUINI-AM.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R$ 43,610,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dez reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015, SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade: 01.02.02.2006, SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Proj./Atividade: 01.02.03.2012, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Proj./Atividade:01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054, SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA,Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade: 1.04.01.2057/2058, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038, SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041, SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS, Proj./Atividade: 01.02.09./2044, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL, Proj./Atividade: 01.02.10./2047, SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE, Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 30 de junho a 31 de dezembro de 2018.

Pauini - AM, 30 de junho de 2018, assinam ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, pela contratante e G. CUNHA DE OLIVEIRA – ME, pela contratada.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:246C6D0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO 023/2018
SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2017
PROCESSO Nº 064/2017

DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato para **Contratação Empresa para fornecimento de Peças e Manutenção para atender a frota de veículos do Município de Pauini**, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 064/2017, conforme quantitativo a seguir:

LOTE III – VEÍCULOS PESADOS					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
1	Fornecimento de peças	Conj.	R$ 100.000,00	5%	R$ 95.000,00
LOTE IV – VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	OBJETO	UND	V. EST.	% DESC.	TOTAL
1	Fornecimento de peças	Conj.	R$ 100.000,00	5%	R$ 95.000,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015, SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade: 01.02.02.2006, SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Proj./Atividade: 01.02.03.2012, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054, SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038, SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041, SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS, Proj./Atividade: 01.02.09./2044, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL, Proj./Atividade: 01.02.10./2047, SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE, Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 03 de agosto a 31 de dezembro de 2018.

Pauini - AM, 04 de agosto de 2018.

EDMILSON DA SILVA LOPES,
Prefeito em Exercício,
Pela Contratante e

L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 05.392.972/0001 – 92,
Pel Contratada.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FA35C45B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2018

CHAMADA PÚBLICA 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR A decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, cujo objeto é, contratação para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, às pessoas: 1)- RALINE DA SILVA BENEVIDES, CPF: 023.295.362-28, DAP: 072383066574879, para o Iten 52) R$ 4,80/ 2) FRANCISCA LOPES FOLHADELA, CPF: 019.609.662-60, DAP: 19609662602403170410, para o Item 09) R$ 3,00, Item 33) R$ 5,00, Item 34) R$ 2,00/ 3) VILDES NETO LOPES FOLHADELA, CPF: 019.703.032-71, DAP: 19703032712606171234, para o Item 9) R$ 3,00, 25) R$ 10,00/ 4) FERNANDO AQUINO FOLHADELA, CPF: 359.924.682-34, DAP: 359924682342701170600, para o Item 18) R$ 5,50, Item 19) R$ 5,50, Item 2) R$ 6,00, Item 23) R$ 17,00, Item 3) R$ 3,00, Item 28) R$ 3,00, Item 6) R$ 6,00, Item 7) R$ 5,00/ 5) ALTAMIRA OLIVEIRA DE GODOY, CPF: 610.565.612-20, DAP: 664165152530512170523, para o Item 9) R$ 3,00, Item 18) R$ 5,50, Item 19) R$ 5,50, Item 15) R$ 15,00, Item 34) R$ 2,00, Item 11) R$ 70,00/ 6) MARIA SONIA FERREIRA DO VALE, CPF:760.742.502-00, DAP: 760742502002804161031, para o Item 9) R$ 3,00, Item 50) R$ 12,00/ 7) MARIA SILVANA FERREIRA DO VALE, CPF: 650.273.292-53, DAP: 650273292531905171142, para o Item 6) R$ 6,00, Item 21) R$6,00, Item 20) R$ 5,00, Item 25) R$ 10,00, Item 33) R$ 5,00/ 8) JOSUEL BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 019.713.762-80, DAP: 19713762801309180701, para o Item 5) R$ 5,00, Item 13) R$ 3,00, Item 14) R$ 3,00, Item 16) R$ 5,00, Item 17) R$ 5,00, Item 38) R$ 8,00, Item 39) R$ 4,00, Item 21) R$ 6,00.

DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura de Contratos, nos termos da lei.

Pauini/AM, em 02 de outubro de 2018.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:ABB66CC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2018 - LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM SINAL DE PESAR, PELO FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS BRÍGLIA DE SOUZA, EX-VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI.

DECRETO Nº. 080/2018 PMP/GP de 12 DE OUTUBRO de 2018.

DECLARA LUTO OFICIALE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFÍCIAL DE (03) DIAS** e **PONTO FACULTATIVO** pelo prazo de 02 (dois), em sinal de pesar, pelo falecimento do Excelentíssimo senhor **CARLOS BRÍGLIA DE SOUZA**, Ex-Vice-Prefeito do município de Pauini.
Art. 2º - Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias na circunscrição do município de Pauini.

Art. 3º - À família enlutada, a Administração Pública Municipal dirige os votos de pesar e condolências pela perca irreparável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 12 de outubro de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/10/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8865B070

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085H/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 SRP – PREGÃO Nº 007/2018 - CML/SRP/PMJ
Modalidade: CARONA
Assinatura: 31/08/2018
Vigência: 60 (sessenta) dias
Partes: R. M. NAVECA inscrita no CNPJ **05.613.884/0001-73** e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
VALOR: R$ 188.340,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: FMS - Programa de Trabalho: 10.302.0052.2053 Manutenção do Programa de Média, Alta Complex, Ambulatorial e Hospitalar - Natureza de Despesa: 339030, Fonte 009 – SUS/TETO-MAC. Programa de Trabalho: 10.302.0052.2051 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde - Natureza de Despesa: 339030, Fonte 002 – PAB FIXO.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE, em Presidente Figueiredo, 31 de agosto de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:79AA6EFD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 23 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 19.810,04 (Dezenove mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030, Fonte: 02. Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de julho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A8E8AD79

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 23 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.151.742/0001-92 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.272,20 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030, Fonte: 02. Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de julho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:66F5259E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 23 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: OPC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 32.169,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030, Fonte: 02. Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de julho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1FFCA81F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 23 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.942/0001-84 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.302,80 (Catorze mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030, Fonte: 02. Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de julho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3F34DCFD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 23 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: S. DE O. PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 98.781,60 (Noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2018 do Projeto Atividade: 10.301.0052.2051, Natureza de Despesa: 339030, Fonte: 02. Projeto Atividade: 10.304.0052.2055, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 702. Projeto de Atividade: 10.302.0052.2053, Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 09**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de julho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7304496A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.465,71 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 08.244.0034.2049 – Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica, da Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 741 – PBFI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:5F2432D7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.151.742/0001-92 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.095,00 (mil noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 08.244.0034.2049 – Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica, da Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 741 – PBFI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A0B0957E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: OPC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.532.528/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.453,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 08.244.0034.2049 – Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica, da Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 741 – PBFI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:187BA769

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: R. DA S. AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.942/0001-84 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.447,50 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 08.244.0034.2049 – Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica, da Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 741 – PBFI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:B39BA7A8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018, ARP Nº 003/2018.
ASSINATURA: 24 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: S. DE O. PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.336,50 (três mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 08.244.0034.2049 – Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica, da Natureza de Despesa: 339030 e Fonte: 741 – PBFI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:33A0991C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018

Primeiro Termo aditivo ao **Contrato Nº 050/2018**.
Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e Alto Rio Empreendimentos e Construções Ltda**.
Espécie: Termo Aditivo do contrato de "RECUPERAÇÃO DE 33,8 KM (TRINTA E TRÊS QUILÔMETROS E OITOCENTOS METROS) DE ESTRADAS VICINAIS EM PROJETOS DO INCRA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA". O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira prorrogando o **prazo e vigência por mais 90 (noventa) dias** corridos.
Fundamento Legal: Concorrência N° 001/2018 – CPL**.**
Data da assinatura: 17 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:A4F66292

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018

Primeiro Termo aditivo ao **Contrato Nº 054/2018**.
Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e Alto Rio Empreendimentos e Construções Ltda**.
Espécie: Termo Aditivo do contrato de "RECUPERAÇÃO DE 66,3 KM (SESSENTA E SEIS QUILOMETROS E TREZENTOS METROS) DE ESTRADAS VICINAIS EM PROJETOS DO INCRA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA". O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira prorrogando o **prazo e vigência por mais 90 (noventa) dias** corridos.
Fundamento Legal: Concorrência N° 002/2018 – CPL**.**
Data da assinatura: 01 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:55EF5CE4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 576/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 027/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde,** em favor da empresa**:**

TEQMEDIC - ASSISTÊNCIA E MONTAGEM LTDA - ME, CNPJ sob nº 01.618.027/0001-05, no valor Global de **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para o prazo de **12 (doze) meses**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de outubro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F2DEC7D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 088 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de tratar assuntos referentes às contas do Fundo Municipal de Saúde na Agência Caixa Econômica Federal, e
Considerando a necessidade de tratar de detalhamento de obras cadastrada no SIMEC, que se encontra em análise pelo Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 16 a 22 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 16 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:32444455

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 113 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias da Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 005/2018 de 09 de agosto de 2018 de autoria da Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, solicitando autorização para participar de curso de Assessoria e Secretariado no Serviço Público e Curso de LRF, Controle Interno, com foco na Modernização e Transparência da Administração Pública na Assembleia Legislativa e no Tribunal de Contas do Estado, no período de 20 a 23 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:
Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento da Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva para participar de curso de Assessoria e Secretariado no Serviço Público e Curso de LRF, Controle Interno, com foco na Modernização e Transparência da Administração Pública na Assembleia Legislativa e no Tribunal de Contas do Estado, no

período de 20 a 23 de agosto de 2018, conforme reza em vosso Memorando anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 17 a 25/08/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida e volta, a qual viajará dia 17 e retornará dia 24, com chegada no dia 25 de agosto de 2018.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6C119AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 114 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. GILMAR GONZAGA DOS SANTOS GUEDES, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO a necessidade da exoneração para o equilíbrio orçamentário do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Senhor **GILMAR GONZAGA DOS SANTOS GUEDES,** do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, a partir do dia 15 de agosto de 2018, conforme já comunicado ao mesmo em reunião realizada anteriormente.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. **Gilmar Gonzaga dos Santos Guedes**, até o dia 15 de agosto de 2018, pagamento esse que será efetuado dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 096 de 07 de julho de 2017, e ERRATA, datada de 17 de agosto de 2017, a partir do dia 15 de agosto de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:D8DF2E83

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 115, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a viagem da Vereadora, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2018-GVOLB/CMSGC, datado de 13/08/2018 da Vereadora Otacila Lemos Barreto, para se deslocar em viagem a Calha do Rio Tiquié, Pari Cachoeira até a fronteira, no período de 24 de agosto a 08 de setembro de 2018, 15 (quinze) dias, a fim de realizar articulação de políticas públicas nesta região junto com as lideranças das Comunidades.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereadora Otacila Lemos Barreto, a fim de se deslocar em viagem a Calha do Rio Tiquié, Pari Cachoeira até a fronteira, no período de 24 de agosto a 08 de setembro de 2018, 15 (quinze) dias, a fim de realizar articulação de políticas públicas nesta região junto com as lideranças das Comunidades, conforme vosso memorando anexo.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E553A82D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 116 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 020/2018 – GV/RASB/CMSGC/AM, de 15 de agosto de 2018 de autoria do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado no período de 17 a 25/08/2018 com a finalidade de acompanhar a liderança indígena do Distrito de Yauaretê Leonardo Ferraz Penteado (convite anexo).

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o

Memorando anexo a esta, no intuito de partipar de audiências junto ao Cetam, Uea, Ifam, Ufam, Seduc e Secretaria Estadual de Cultura.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 17 a 25/08/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida para Manaus e retorno para São Gabriel da Cachoeira.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B7394FB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Natanael Hildebrando Pereira Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar a Capital do Estado, para tratar de assunto de interesse do Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2018 – GP/CMSGC, datado de 16 de agosto de 2018 de minha autoria Vereador Presidente da Câmara Municipal, onde informo da minha viagem para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PASSAR** a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Natanael Hildebrando Pereira Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período de 17 a 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 17 de agosto de 2018.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:8CEF3597

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 118 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 053/2018 – GP/CMSGC/AM, de 16 de agosto de 2018 de autoria do Vereador Alex Gonçalves Fontes – Presidente da Câmara Municipal, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado no período de 17 a 25/08/2018 com a finalidade de acompanhar a liderança indígena do Distrito de Yauaretê Leonardo Ferraz Penteado (convite anexo).

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital do Estado, a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo a esta, no intuito de partipar de audiências, juntamente com o Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, junto ao Cetam, Uea, Ifam, Ufam, Seduc e Secretaria Estadual de Cultura.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 17 a 25/08/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida para Manaus e retorno para São Gabriel da Cachoeira.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0B932690

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 119 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 020/2018 – GV/EDER LOPES/CMSGC/AM, de 16 de agosto de 2018 de autoria do Vereador Eder Lopes Otero - Vereador da Câmara Municipal, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado no período de 21 a 31/08/2018 com a finalidade de representatividade juntamente aos Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, já atendendo o Ofício de nº 057/2018 – GDEJN, datado de 13.08.2018 do Deputado Josué Neto – PSD, anexo.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Vereador Eder Lopes Otero, à Capital do Estado, a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo a esta, no intuito de fazer uma representatividade juntamente aos Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, já atendendo o Ofício de nº 057/2018 – GDEJN, datado de 13.08.2018 do Deputado Josué Neto – PSD, anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 21 a 29/08/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida para Manaus e retorno para São Gabriel da Cachoeira.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1A6625C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 120 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 014/2018 – GV/ALBG/CM/SGC/AM, de 10 de agosto de 2018 de autoria do Vereador Anderson Luiz Brazão Góes - Vereador da Câmara Municipal, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado no período de 21 a 25/08/2018 com a finalidade de representatividade juntamente ao Ministério Público Federal – MPF, com o Promotor Federal Fernando Melloto, para protocolar documentos referente ao problema das Escolas da Região de Maturacá, conforme reza em seu memorando anexo.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Vereador Anderson Luiz Brazão Góes, à Capital do Estado, a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo a esta, no intuito de para protocolar documentos referente ao problema das Escolas da Região de Maturacá.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 21 a 25/08/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida para Manaus e retorno para São Gabriel da Cachoeira.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1C52913E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 121 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do que dispõe o Decreto do Poder Executivo de 21 de agosto de 2018.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 21 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o Luto Oficial no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, pelo falecimento do 2º Tenente da Polícia Militar Senhor Jeffeson Silva dos Santos;

CONSIDERANDO ainda o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 21 de Agosto de 2018, que dispõe sobre Ponto Facultativo de 22 de agosto de 2018 no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, pelo Luto Oficial devido ao falecimento do 2º Tenente da Polícia Militar Senhor Jeffeson Silva dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINA Ponto Facultativo no dia 22 de agosto de 2018, devido o *Luto Oficial no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, pelo falecimento do 2º Tenente da Polícia Militar Senhor Jeffeson Silva dos Santos*, retomando os trabalhos legislativos no dia 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 21 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0CC26084

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 122 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 018/2018-C.I-CMSGC/2018 de 13 de agosto de 2018 de autoria da Servidora Luciana Alves Moraes, a qual solicita apoio a fim de participar do Curso Ministrado pela auditora do TCU, Lúcia Magalhães, oferecido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas – TCE – AM, no período de 27 a 29 de agosto de 2018. Sendo que o período de

deslocamento para Manaus será do dia 24 de agosto e retorno para São Gabriel dia 01 de setembro do ano em curso.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento da Servidora Luciana Alves Morais, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 24/08 a 01/09/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DBA93AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 123 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 018/2018-C.I-CMSGC/2018 de 13 de agosto de 2018 de autoria da Servidora Claudia Soares Martins, a qual solicita apoio a fim de participar do Curso Ministrado pela auditora do TCU, Lúcia Magalhães, oferecido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas – TCE – AM, no período de 27 a 29 de agosto de 2018. Sendo que o período de deslocamento para Manaus será do dia 24 de agosto e retorno para São Gabriel dia 01 de setembro do ano em curso.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento da Servidora Claudia Soares Martins, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 24/08 a 01/09/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C39C3570

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 124 DE 25 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 023/2018-VJMVS/CMSGC/AM, datado de 23 de agosto de 2018, da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar a Capital para participar de Audiência com as instituições, SEJEL, SEDUC, SUSAM e CASA CIVIL, no período de 26 a 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva a Capital do Estado a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.
Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 03 (três) diárias a Vereadora em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 26 a 28 de agosto de 2018, como requer em vosso memorando, anexo.
Art. 3º - As passagens de viagem da Vereadora, não acarretará ônus para o Poder Legislativo.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9A83C198

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 125, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2018-GV/ALBG/CM/SGC/AM, datado de 15 de agosto de 2018 do Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, para se deslocar a Comunidade de Maturacá, fiscalizando a entrega da merenda escolar indígena, viagem essa que farei no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, a fim de se deslocar a Comunidade conforme mencionadas no vosso memorando, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2018, para realizar a viagem de fiscalização da entrega merenda escolar na Comunidade de Maturaca.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2018.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:91FAC201

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 126, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria de autorização de viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO que o Vereador não realizou a viagem conforme solicitado através do Memorando nº 013/2018-GV/ALBG/CM/SGC/AM, datado de 15 de agosto de 2018 do Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, para se deslocar a Comunidade de Maturacá, fiscalizando a entrega da merenda escolar indígena, viagem essa que farei no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º - CANCELAR A PORTARIA de nº 125, a qual autorizava todo apoio logístico para o Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, a fim de se deslocar a Comunidade conforme mencionadas no vosso memorando, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2018, para realizar a viagem de fiscalização da entrega merenda escolar na Comunidade de Maturaca.
Art. 2º - O motivo do cancelamento é devido ao Vereador não ter se deslocado para sua viagem e que já teria sido efetuado todo o procedimento de despacho pelos setores competentes do Poder Legislativo.
Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 125 de 27/08/2015.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2CADFB6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCÂNTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito, Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 10 a 14 de outubro de 2018, em virtude de viagem a Manaus/AM, objetivando realizar articulações junto a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC, Superitendência Estadual de Habitação-SUHAB.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 09 de outubro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1EF60998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 011/2018-FS-PMT

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRRELI** sob o n° 22.636.233/0001-18.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA,
Valor global dos produtos especificados é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05 (cinco) meses

Tabatinga (AM), 08 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:94DE2777

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018-FS.PMT

DATA DE ASSINATURA: 08/102018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRRELI** sob o n° 22.636.233/0001-18.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS (s) DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA,
Valor global dos produtos especificados é R$ 67.750,32 sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05 (cinco) meses

Tabatinga (AM), 08 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:32D7A847

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 015/2018-FS/PMT

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME** sob o n° 05.492.985/0001-42.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS (s) DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA,
Valor global dos produtos especificados é R$ 77. 371,81 (setenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05 (cinco) meses

Tabatinga (AM), 08 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:88D3E151

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018-FS/PMT

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME** sob o n° 05.492.985/0001-42.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA
Valor global dos produtos especificados é R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05(cinco) meses

Tabatinga (AM), 08 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:22673059

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018.FS/PMT

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA** sob o n° 04.214.086/0001-06.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS (s) DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA,
Valor global dos produtos especificados é R$ 27.293,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05 (cinco) meses

Tabatinga (AM), 08 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DC1E7C2B

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 013/2018-FS/PMT

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA** sob o n° 04.214.086/0001-06.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA,
Valor global dos produtos especificados é R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05 (cinco) meses

Tabatinga (AM), 08 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E07EF0F0

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018-FS/PMT

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **MEDHAUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME** sob o n° 23.611.514/0001-89.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS (s) DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA,
Valor global dos produtos especificados é R$ 87.710,00 (oitenta e sete mil, setecentos e dez reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
ü 10. Saúde
ü 10.301 Atenção Básica
ü 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População
ü 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

Vigência: 05 (cinco) meses

Tabatinga (AM), 08 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A5DA672C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁtorna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do feriado municipal decretado para o dia 15 de outubro de 2018, fica **PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – (SEMED) CPL/PMT,**para Registro de Preços, Processo nº 2185/2018-PMT, **para as 08h00 do dia 22/10/2018.**

OBJETO: "Eventual Contratação de empresa, pelo menor preço por item, para fornecimento de Materiais Didático Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tapauá".

As demais deliberações permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615 / (97) 99172-4075

Tapauá, 16 de outubro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:3EA55852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁtorna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do feriado municipal decretado para o dia 15 de outubro de 2018, fica**PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 – (SEMAD) CPL/PMT,**para Registro de Preços, Processo nº 1205/2018-PMT, **para as 14h00 do dia 22/10/2018.**

OBJETO: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.

As demais deliberações permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615 / (97) 99172-4075

Tapauá, 16 de outubro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:0A3E5292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Insumos e reagentes laboratoriais para realização de exames de bioquímica, hemostasia e hemoterapia, através de

regime de Comodato dos Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 958.024,23 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.059 – Encargos como Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de despesa: - 33.90.30 – Material de consumo.

Tefé-AM, 28 de setembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:14B6B5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81A/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **INSTRUMENTAL TECNICO, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 330.360,52 (trezentos e trinta mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 100– Recurso Próprio**.**

Tefé-AM, 22 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6005C915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81B/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 22.636.233/0001-18**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 925.926,29 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 100– Recurso Próprio**.**

Tefé-AM, 22 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9934369E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81C/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81C/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.492.895/0001-42**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 572.837,54 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 100– Recurso Próprio**.**

Tefé-AM, 22 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F0716F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81D/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81D/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.192.559/0001-87**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 597.084,35 (quinhentos e noventa e sete mil e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 100– Recurso Próprio**.**

Tefé-AM, 22 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:38D5B3BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81E/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81E/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.246.196/0001-24**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.417.448,72 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 100– Recurso Próprio**.**

Tefé-AM, 22 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9CBFD9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J L DA SILVA CAMA - ME, inscrita no CNPJ: 63.652.564/0001-29**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.0063.2.019 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Tefé-AM, 03 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C435F00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85A/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição dos Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos Escolares para Educação Infantil.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 68.642,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Rubrica: 12.122.0011.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.365.0063.2.019 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Elemento de despesa: 3.390.30 – Material de Consumo;
Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente.

Tefé-AM, 04 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:770AB3B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85B/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição dos Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos Escolares para Educação Infantil.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte cinco reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Rubrica: 12.122.0011.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.365.0063.2.019 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
Elemento de despesa: 3.390.30 – Material de Consumo;
Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente.

Tefé-AM, 04 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:065B8183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86A/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Odontológico, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de especialização Odontológica - CEO desta Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.492.895/0001-42**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.222.879,90 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Rubrica: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.39030.102 – OPERAC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITAR;
Elemento de despesa: Material de Consumo.

Tefé-AM, 09 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:763112D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86B/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Odontológico, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de especialização Odontológica - CEO desta Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 344.393,43 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Rubrica: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.39030.102 – OPERAC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITAR;
Elemento de despesa: Material de Consumo.

Tefé-AM, 09 de outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:27F1C69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 033.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 033.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 033/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 033/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 033/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 076 /2018, **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos, Para Secretaria Municipal De Saúde**, empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **FE AUTOLOCADORA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 14.173.231/0001-01 valor total: R$ 856.750,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.Licitado
01	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS) BICOMBUSTÍVEL (FLEX)** - FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, TP ON-OFF-ROAD, MOTOR OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, MIN DE 150 CILINDRADAS, CÂMBIO DE 5 VELOCIDADES, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, ANO/MODELO 2018, NA COR BRANCA, COM 12 MESES DE GARANTIA	Unid	05	9.000,00
02	**PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) 0 KM** - POTÊNCIA MIN DE 140 CV, CAPACIDADE: 05 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, ESTRIBOS LATERAIS, PROTETOR DE CAÇAMBA	Unid	05	117.350,00
03	**VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 0 KM** – BICOMBUSTÍVEL (FLEX) - 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIBAG DUPLO, MOTOR 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370 MM	Unid	05	45.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 11 de Outubro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:64067864

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2018/PMU-GP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **HELLEN JOAITH UCHOA DE BRITO – Coordenadora do Bolsa Família em Uarini**, para realizar o Preenchimento do Plano de Ação e Termo de Adesão do Cofinanciamento, no período de 18/10/2018 a 26/10/2018, no município de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 454/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de outubro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6DCB90B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018/PMU-GP, DE 16 DE OUTUBRO 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social**, para realizar o Preenchimento do Plano de Ação e Termo de Adesão do Cofinanciamento, no período de 18/10/2018 a 26/10/2018, no município de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 455/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de outubro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F293839D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2018/PMU, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI EM EXERCÍCIO, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 072/06 c/c, com inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município- LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o que determina artigo12º da Lei nº 031/1995,de 28 de junho de 1995, ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a descrição abaixo.

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

MEMBROS TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	
1- Ana Cristina Gomes da Silva	*Nalriane pereira da Silva*
Secretaria Municipal de Educação	
2-Michelany Gonçalves Leite	*Kimmy Paula Silva de Araújo*
Órgão Secretaria Municipal de Saúde	
3-Toska Juvita Nonato Alves	*Dilce Souza do Nascimento Almeida*

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

MEMBROS TITULARES	SUPLENTES
1-Edivilson Braga da Silva	*Eliane Medeiros Martiniano*
Representantes de Entidade de Trabalhadores da Assistência Social	
2-Adriene Curintima de Oliveira	*Roger Batista Queiroz*
Representantes de Usuários da Assistência social	
3-Lino Pereira Cordeiro	*Franciney Fragoso*
Representantes de Sindicato dos Trabalhadores	
4-Meire Sevalho de Oliveira	*Rogirlene Goes Pereira*
Representantes de Movimentos Populares	

Art. 2º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleita pela maioria absoluta dos votos da assembleia geral para o mandato de 2 (dois) anos,é composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente: **Meire Sevalho de Oliveira**
II - Vice – Presidente: **Nalriane Pereira da silva**
III – 1º Secretário: **Lino Pereira Cordeiro**

IV – 2º Secretário: **Franciney Fragoso**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uarini (AM), 17 de outubro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:81FFFC01

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2018CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Uarini – AM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 072/06, de 14 de novembro de 2006, certifica que a Entidade **Fundação Amazonas Sustentável – FAS**, com o **Projeto DICARA,** está registrada neste Conselho nos termos dos **artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990** com o **CNPJ 09.351.359/0001-88** e está situada a Rua Álvaro Braga, nº 351, Parque Dez de Novembro – Manaus/AM . Acha-se **REGISTRADA** neste Conselho com validade até 04/10/2020.

Uarini, 04 de outubro de 2018.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/uarini.

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:645E0D1C

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE Nº 001/2018CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Uarini – AM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 072/06, de 14 de novembro de 2006, certifica que **o Programa de Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhas na Amazônia – DICARA**, desenvolvido pela **Fundação Amazonas Sustentável – FAS**, inscrita no **CNPJ 09.351.359/0001-88**, está devidamente cadastrada neste Conselho a contar desta data, sob o nº 001/2018, com validade de 04/10/2018 até 04/10/220, nos termos dos **artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990.**

Uarini, 04 de outubro de 2018.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA/Uarini.

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3813733C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 011/2018/PMU-GPU

LEI Nº. 011/2018/PMU-GPU

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1 º - O Orçamento do Município de Urucurituba, Estado do Amazonas, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN ..
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art.**1** º, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
§ 1º - O Poder executivo poderá criar, extinguir, unificar secretarias de acordo com as conveniências da gestão, observado as necessidades de cada caso.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, III da LRF), bem como 100 % para suplementação de excesso de arrecadação e superávit financeiro.
§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de Outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 3 7 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja, será obedecido o disposto na Lei Estadual 06/91 de 22 de janeiro de 1991 que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.
§ 1º O Poder executivo poderá abrir créditos especiais no orçamento de 2019 para atender as necessidades de cada unidade orçamentária, podendo criar dotações em ações contempladas no orçamento.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse ao Legislativo obedecerá ao disposto na legislação especifica combinado com a resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

URUCURITUBA/AM, 06 DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:CE8CEEB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Processo: 3049/2018; Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 020/2018**; **Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais laboratoriais. Pregão Presencial realizado em conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos; **Órgão Gerenciador da Ata:** Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM; **Detentor da Ata de Registro de Preços:** Instrumental Técnico Ltda, CNPJ N.º: 04.214.086/0001-06; **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Preços registrados:

Razão Social: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**					
Nome de Fantasia: INSTRUMENTAL TÉCNICO					
Endereço: Avenida Ayrão, 690 - Centro					
CNPJ: 04.214.086/0001-06			Cidade/UF: Manaus/AM		
Telefone/Fax: (92) 3182-6233			e-mail: licitacoes@instrumentaltecnico.com.br		
Item	**Quant**	**Unid**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	Caixa	Alcool 70% - cx c/12 und.	R$ 180,00	R$ 1.800,00
2	10	Caixa	Álcool 92% - cx c/ 12 und,	R$ 133,90	R$ 1.339,00
3	24	Pacote	Algodão	R$ 14,80	R$ 355,20
4	30	Litro	Água Destilada	R$ 13,00	R$ 390,00
5	15	Caixa	Aslo	R$ 150,00	R$ 2.250,00
6	2	Litro	Acido Clorídrico	R$ 53,00	R$ 106,00
8	10	Caixa	Bisturi nº 15 – cx c/ 50 unid.	R$ 60,00	R$ 600,00
9	10	Caixa	Bisturi nº 20 – cx c/ 50 unid.	R$ 60,00	R$ 600,00
10	10	Caixa	Bisturi nº 21 – cx c/ 50 unid.	R$ 60,00	R$ 600,00
11	10	Caixa	Bisturi nº 22 – cx c/ 50 unid.	R$ 60,00	R$ 600,00
12	10	Caixa	Bisturi nº 24 – cx c/ 50 unid.	R$ 60,00	R$ 600,00
14	50	Caixa	Curativos Adesivos Pós Coleta – cx c/ 500 unid.	R$ 18,50	R$ 925,00
16	15	Frasco	EDTA – 500ml	R$ 74,00	R$ 1.110,00
17	50	Pacote	Espátulas de Ayres –pct c/ 50 unid	R$ 13,00	R$ 650,00
18	15	Caixa	Fator Reumatóide	R$ 98,00	R$ 1.470,00
19	15	Caixa	Kit para Zhiel Nielsen	R$ 92,00	R$ 1.380,00
20	50	Caixa	Kit Glicose in Vitro	R$ 122,00	R$ 6.100,00
21	50	Caixa	Kit Colesterol Total	R$ 111,00	R$ 5.550,00
22	50	Caixa	Kit Triglicerídeo	R$ 192,00	R$ 9.600,00
23	30	Caixa	Kit Ácido Úrico	R$ 154,00	R$ 4.620,00
24	30	Caixa	Kit Ureia	R$ 111,00	R$ 3.330,00

25	30	Caixa	Kit Creatinina	R$ 82,00	R$ 2.460,00
26	20	Caixa	Kit TGO	R$ 112,00	R$ 2.240,00
27	20	Caixa	Kit TGP	R$ 112,00	R$ 2.240,00
28	12	Caixa	Kit Amilase	R$ 388,00	R$ 4.656,00
29	12	Caixa	Kit Bilirrubina	R$ 112,00	R$ 1.344,00
30	12	Caixa	Kit Fosfatase Alcalina	R$ 212,00	R$ 2.544,00
33	12	Caixa	Kit Gama GT	R$ 231,00	R$ 2.772,00
37	1.200	Caixa	Luvas de Procedimento - P	R$ 33,00	R$ 39.600,00
38	1.200	Caixa	Luvas de Procedimento - M	R$ 33,00	R$ 39.600,00
39	1.200	Caixa	Luvas de Procedimento - G	R$ 33,00	R$ 39.600,00
40	100	Caixa	Laminas Lisa – cx c/ 50 unid.	R$ 6,30	R$ 630,00
41	100	Caixa	Laminas Fosca – cx c/50 unid	R$ 26,00	R$ 2.600,00
42	15	Frasco	Liquido de Turck – 500ml	R$ 26,00	R$ 390,00
43	50	Caixa	Mascara Facial com Elástico	R$ 14,00	R$ 700,00
44	20	Caixa	Mascara nº 95 – cx c/ 50 unid	R$ 180,00	R$ 3.600,00
45	12	Caixa	Massa para Hematócrito	R$ 33,00	R$ 396,00
46	15	Vidro	Óleo de Imersão	R$ 28,00	R$ 420,00
47	12	Caixa	Panotico	R$ 59,00	R$ 708,00
48	15	Caixa	PCR	R$ 129,00	R$ 1.935,00
49	10	Pacote	Ponteiras Amarelas – pct c/ 1000 unid	R$ 18,50	R$ 185,00
50	10	Pacote	Ponteiras Azuis – pct c/ 10000 unid	R$ 21,00	R$ 210,00
51	24	Caixa	Seringas 3ml – cx c/ 250 unid	R$ 125,00	R$ 3.000,00
52	24	Caixa	Seringas 5ml – cx c/ 250 unid	R$ 136,00	R$ 3.264,00
53	24	Caixa	Seringas 10ml – cx c/ 250 unid 1	R$ 215,00	R$ 5.160,00
54	100	caixa	Suhab – cx c/ 50 unid	R$ 25,00	R$ 2.500,00
55	30	Pacote	Tubos de Coleta Tampa Roxa	R$ 60,00	R$ 1.800,00
56	30	Pacote	Tubos de Coleta Tampa Vermelha	R$ 66,00	R$ 1.980,00
57	30	Pacote	Tubos de Coleta Tampa Amarela/gel	R$ 86,00	R$ 2.580,00
58	30	Pacote	Tubos de Coleta Tampa Cinza	R$ 63,00	R$ 1.890,00
59	10	Pacote	Tubos de Vidro 5ml – pct c/ 50 unid.	R$ 35,00	R$ 350,00
60	24	Caixa	Tubo Capilar para Hematócrito	R$ 24,00	R$ 576,00
62	15	Pacote	Tubo para VHS – pct c/ 50 und	R$ 36,00	R$ 540,00
63	100	Caixa	Tiras Reativas para Urina – cx c/ 50 unid	R$ 48,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 236.306,20(duzentos e trinta e seis mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)**	

Atalaia do Norte/AM, 17 de outubro de 2018.

ROZALIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML

***ARP publicada no quadro de avisos por afixação em 17/10/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FE661F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Processo: 3050/2018; Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 021/2018**; **Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais odontológicos. Pregão Presencial realizado em conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos; **Órgão Gerenciador da Ata:** Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM; **Detentor da Ata de Registro de Preços:** Instrumental Técnico Ltda, CNPJ N.º: 04.214.086/0001-06; **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Preços registrados:

Razão Social: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**					
Nome de Fantasia: INSTRUMENTAL TÉCNICO					
Endereço: Avenida Ayrão, 690 - Centro					
CNPJ: 04.214.086/0001-06			Cidade/UF: Manaus/AM		
Telefone/Fax: (92) 3182-6233			e-mail: licitacoes@instrumentaltecnico.com.br		
Item	**Quant**	**Unid**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	UND	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA	16,00	240,00
2	100	FRASCO	ADESIVOS DE ESMALTE E DENTINA	126,00	12.600,00
3	300	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	86,00	25.800,00
4	300	Caixa	Agulha gengival longa 27G	74,00	22.200,00
5	300	Frasco	Álcool hidratado 70% antisséptico 1000 ml	14,00	4.200,00
6	200	Caixa	Anestésico lidostesim + epinefrina 2%	128,00	25.600,00
8	200	Caixa	Anestésico Articaína	200,00	40.000,00
9	200	Caixa	Anestésico Prilocaína	146,00	29.200,00
10	60	Unidade	Anestésico Benzotop c/ 12gr t .Frutti	12,00	720,00
11	150	Pacote	Babador odontolog. Desc. C/ 100 colorido	29,00	4.350,00
12	20	Unidade	Banda de matriz de aço 0,5 x 7 x 500 mm	3,80	76,00
13	20	Unidade	Banda de matriz de aço 0,7 x 7 x 500 mm	3,80	76,00
14	50	Unidade	Bicarbonato de sódio	24,00	1.200,00
15	8	Kit	Borrachas para polimento em amalgama	66,20	529,60
16	15	Kit	Borrachas para polimento em resina	153,00	2.295,00
17	40	Unidade	Broca diamantada cilíndrica topo fino	4,60	184,00
18	40	Unidade	Broca carbide FG nr 06 microdont	16,00	640,00
19	40	Unidade	Broca carbide FG nr 08 kg sorensen	16,00	640,00
20	50	Unidade	Broca cirúrgica 702 longa	33,00	1.650,00
21	50	Unidade	Broca cirúrgica zecria	40,00	2.000,00

22	40	Unidade	Broca diamantadan° 1012 esférica	5,50	220,00
23	40	Unidade	Broca diamantadan° 1014 esférica	5,50	220,00
24	40	Unidade	Broca diamantadan° 1016 esférica	5,50	220,00
25	40	Unidade	Broca diamantadan° 1012hl	5,50	220,00
26	40	Unidade	Broca diamantadan° 1014hl	5,50	220,00
27	40	Unidade	Broca diamantadan° 1016hl	5,50	220,00
28	30	Unidade	Broca de acabamento (chama/bala)	5,50	165,00
29	40	Unidade	Broca diamantada 3195	5,50	220,00
30	40	Unidade	Broca esférica	5,50	220,00
33	300	Unidade	Cunha de madeira anatômica	16,00	4.800,00
34	50	Unidade	Cabo para espelho nº5	11,00	550,00
35	40	Unidade	Carbono para articulação	9,00	360,00
36	700	Pacotes	Compressas gaze 7,5 x 7,5 09F 500Un	39,00	27.300,00
37	60	Unidade	Condicionador ácido fosfórico 37%	14,50	870,00
38	300	Unidade	Descartech	10,00	3.000,00
39	15	Kit	Disco de lixa	130,00	1.950,00
40	400	Unidade	Escova de Robson plana	3,60	1.440,00
41	50	Unidade	Espelhos clínicos planos numero 5 rosqueáveis	10,00	500,00
42	30	Frascos	Eugenol líquido 20ml	24,00	720,00
43	20	Frascos	Eviplac pastilhas c/60 uni- biodinam	23,00	460,00
44	100	Caixa	Fio de sutura agulhado nylon 2.0 agulha 1,6 ou 1,8	76,00	7.600,00
45	200	Caixa	Fio de sutura agulhado seda 3.0 agulha 1,6 ou 1,8	86,00	17.200,00
46	300	Unindade	Fitas zebrada para teste de altoclave19mm x 30m	12,00	3.600,00
47	30	Unidade	Fio dental com 500 mts	20,60	618,00
48	70	Frasco	Fixador Odontológico	32,60	2.282,00
49	50	Frasco	Fluor gel neutro 200ml	10,00	500,00
50	200	Frasco	Fluor gel acidulado 1,23 tutti frutti 200 ml	10,60	2.120,00
51	8	Frasco	Formocresol frasco 10 ml	13,20	105,60
52	4	Unidade	Foto optiligthmax sem fio – gnatus	3.260,00	13.040,00
53	10	Frascos	Hidróxido de cálcio p.a. 10g- biodinamica	11,60	116,00
54	70	Caixa	Hidroxido de cálcio radiopaco base + catalisador	33,00	2.310,00
55	100	Caixa	Hemostopsponge c/ 10 und	52,00	5.200,00
56	50	Caixa	Ionômero de vidro pó + liquido katec molar10g/8ml cor a3	820,00	41.000,00
57	50	Frasco	Ionômero de vidro fotopolimerizavel	234,00	11.700,00
58	50	Caixa	IRM	198,00	9.900,00
59	8	Kit	Kit de brocas multilaminadas para acabamento de amálgama	76,60	612,80
60	10	Kit	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino	114,00	1.140,00
62	20	Caixa	Laminas de bisturi numero 15	63,00	1.260,00
63	20	Caixa	Lixa de aço para amalgama	17,60	352,00
64	30	Caixa	Lixas para resina cx c/100	29,80	894,00
65	200	Caixa	Luvas de procedimento tamanho G	34,50	6.900,00
66	200	Caixa	Luvas de procedimento tamanho M	34,50	6.900,00
67	200	Caixa	Luvas de procedimento tamanho P	34,50	6.900,00
68	200	Caixa	Luvas de procedimento tamanho PP	34,50	6.900,00
69	400	Unidade	Luva cirúrgica estéril 8.5	2,30	920,00
70	800	Unidade	Luva cirúrgica estéril 6.5	2,30	1.840,00
71	350	Caixa	Mascaras descartáveis retangular c/ elástico	12,65	4.427,50
72	300	Caixa	Microbush c/ 100	26,60	7.980,00
73	50	Frasco	Obturador provisório	32,40	1.620,00
74	14	Unidade	Óculos de proteção	6,79	95,06
77	20	Frasco	Óxido de zinco pó 50g	12,00	240,00
78	600	Pacotes	Pacotes de avental descartável manga longa pct/10	27,49	16.494,00
79	200	Bobina	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m para esterilização	144,00	28.800,00
80	6	Frascos	Paramonoclorofenol20ml	15,00	90,00
81	150	Tubo	Pasta profilática50g	16,00	2.400,00
82	8	Unidade	Pedra pomes	23,00	184,00
84	500	Unidade	Película radiográfica	3,20	1.600,00
85	10	Unidade	Resina A1	123,00	1.230,00
86	10	Unidade	Resina A2	123,00	1.230,00
87	60	Unidade	Resina A3 4g	123,00	7.380,00
88	60	Unidade	Resina A3,5 4g	123,00	7.380,00
89	30	Unidade	Resina composta Z100 incisal	123,00	3.690,00
90	70	Frascos	Revelador Odontológico c| 475mil - Kodac	32,60	2.282,00
91	300	Pacote	Roletes de algodão odont. C/100	6,00	1.800,00
93	3	Unidade	Seringa centrix	234,00	702,00
94	40	Frascos	Solução clorexidina 0,12% 500 ml	66,00	2.640,00
95	350	Pacote	Sugador odontológico descartável c/40	12,60	4.410,00
96	700	Unidade	Sugador cirúrgico descartável	4,00	2.800,00
97	20	Pacote	Tira de poliéster c/ 50 und	10,00	200,00
98	300	Pacote	Touca sanfonada descartável elástica branca 30g	13,80	4.140,00
99	8	Unidade	Vaselina	7,42	59,36
100	5	Frascos	Vidro de verniz forrador para cavidades	22,00	110,00
101	4	Unidade	Caneta alta rotação 400.000RPM	1.320,00	5.280,00
102	4	Unidade	Micromotor odontológico	1.100,00	4.400,00
103	4	Unidade	Contra ângulo odontológico	1.100,00	4.400,00
INSTRUMENTAIS CIRURGICOS					
1	20	Unidade	Alavanca Apexo 303	96,00	1.920,00
2	20	Unidade	Alavanca Apexo 302	96,00	1.920,00
3	20	Unidade	Alavanca Duflex	65,00	1.300,00
4	20	Unidade	Alavanca Seldin Reta nº 02	56,00	1.120,00
5	20	Unidade	Alavanca Seldin 02	65,00	1.300,00
6	20	Unidade	Alavanca Adulto Apical 301 Reta	65,00	1.300,00
7	20	Unidade	Alavanca Adulto Apical 304	65,00	1.300,00
8	20	Unidade	Alavanca Potts	132,00	2.640,00
9	20	Unidade	Alavanca Heinderbrink Adulto Reta	65,00	1.300,00
10	20	Unidade	Alavanca Heidbrink 1	65,00	1.300,00
11	20	Unidade	Alavanca Seldin Infantil 2	65,00	1.300,00
12	20	Unidade	Alavanca Seldin Intantil Reta Cabo Oco	65,00	1.300,00
13	40	Unidade	Descolador Periósteo Molt	74,00	2.960,00

14	30	Unidade	Afastador de Minessota	18,00	540,00
15	30	Unidade	Afastador Farabeuf	22,60	678,00
16	60	Unidade	Seringa Carpule com Refluxo	65,00	3.900,00
17	60	Unidade	Porta Agulha Mayo Hegar	49,00	2.940,00
18	50	Unidade	Pinça Hemostática	33,00	1.650,00
19	50	Unidade	Pinça Adson "Dente de Rato"	26,00	1.300,00
20	50	Unidade	Pinça Allis	49,00	2.450,00
21	60	Unidade	Pinça Backaus	39,60	2.376,00
22	60	Unidade	Tesoura Iris	32,00	1.920,00
23	4	Unidade	Martelo Cirúrgico	136,00	544,00
24	30	Unidade	Cinzel	39,30	1.179,00
25	10	Unidade	Fórceps nº 222	92,00	920,00
26	10	Unidade	Fórceps nº 210 H	92,00	920,00
27	10	Unidade	Fórceps Infantil nº 3	92,00	920,00
28	10	Unidade	Fórceps 18 D	92,00	920,00
29	10	Unidade	Fórceps 65	92,00	920,00
30	10	Unidade	Fórceps 68	92,00	920,00
31	40	Unidade	Cureta Cirúrgicas	36,00	1.440,00
32	30	Unidade	Lima de Osso	65,00	1.950,00
33	30	Unidade	Cabo de bisturí	23,60	708,00
34	20	Unidade	Forceps n.16	92,00	1.840,00
35	20	Unidade	Forceps n.17	92,00	1.840,00
36	15	Unidade	Forceps n.18R	92,00	1.380,00
37	15	Unidade	Forceps 18L	92,00	1.380,00
38	15	Unidade	Forceps Nº 1	92,00	1.380,00
39	15	Unidade	Forceps Nº 65	92,00	1.380,00
40	15	Unidade	Forceps Nº 69	92,00	1.380,00
INSTRUMENTAIS RESTAURADOR					
1	50	Unidade	Espátula de Inserção de Resina	19,00	950,00
2	40	Unidade	Aplicador Dycal	16,00	640,00
3	50	Unidade	Sonda Exploradora	16,00	800,00
4	40	Unidade	Cureta de Dentina	16,00	640,00
6	40	Unidade	Esculpidor Interproximal	63,00	1.260,00
7	20	Unidade	Bandejas Medias	50,00	2.500,00
8	50	Unidade	Cureta para Raspagem	86,00	1.290,00
9	15	Unidade	Espátula de Manipulação	19,00	950,00
11	50	Unidade	Pinça Clínica para Algodão	18,00	270,00
12	50	Unidade	Pincel para resina composta	230,00	1.150,00
VALOR TOTAL			**R$ 559.134,92(quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**		

Atalaia do Norte/AM, 17 de outubro de 2018.

ROZALIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML

***ARP publicada no quadro de avisos por afixação em 17/10/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FC834526

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação de preços para formação de preço base do objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã/AM.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontram-se a disposição no Diário dos Municípios e na Representação do Município de Novo Aripuanã, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, nº 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, das 09h00min às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: licitararipuana@outlook.com.br, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia **24/10/2018**, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

Medicamentos da Farmácia Básica				
Item	**Objeto**	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**
1	Alendronato de sódio	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 70 mg	Comp.	2.000
2	Aminofilina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	400
3	Aminofilina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 200 mg	Comp.	500
4	Atenolol + clotorlidona, comp. 100mg	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100/25 mg	Comp.	7.000
5	Beclometasona	Forma Farmacêutica: aerossol ou spray, Concentração: 50 mcg/dose	Spray	400
6	Benzillpenicilina benzatina	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, Concentração: 600.000 UI	Ampola	3.000
7	Benzillpenicilina benzatina	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, Concentração: 1.200.000 UI	Ampola	15.000
8	Benzillpenicilina potássica	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, cone. Concentração: 500.000 UI	Ampola	500
9	Benzilpe procaina - benzila potássica	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável. Concentração: 300.000 UI + 100.000 UI	Ampola	800
10	Benzoilmetronidazol	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável. Concentração: 40 mg/ml	Ampola	800
11	Benzoilmetronidazol	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 40 mg/ml	Frasc.	6.000
12	Bupivacaina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 0,25 %	Ampola	200
13	Carbonato de calcio, comprimido 1250 mg	Forma Farmacêutica: comprimido 1250 mg	Comp.	2.000

14	Carbonato de calcio, comprimido 500 mg	Forma Farmacêutica: comprimido 500 mg	Comp.	1.000
15	Carbonato de ácido + colecalciferol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 600 mg + 400 UI	Comp.	3.000
16	Carbonato de ácido + colecalciferol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg + 200 UI	Comp.	2.000
17	Cedilanide	Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 2 mg	Ampola	1.200
18	Cefalotina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 1 gr	Ampola	1.000
19	Cefalexina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 250 mg/5 ml	Comp.	4.000
20	Ceftriaxona	Forma Farmacêutica: Suspensão injetável, Concentração: 1 gr	Ampola	3.000
21	Cetoconazol	Forma Farmacêutica: Shampoo, Concentração: 2%	Frasc.	3.000
22	Ciprofloxacino	Forma Farmacêutica: Comprimido, concentração: 400 mg	Ampola	1.500
23	Ciprolfoxacino	Forma Farmaceutica: Comprimido, concentracao: 250 mg	Comp.	20.000
24	Clindamicina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	9.000
25	Clindamicina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 600 mg, caixa c/ 16 comp.	Caixa	1.000
26	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 120 mg	Comp.	5.000
27	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: Solução Oftalmica, Concentração: 1 mg / ml	Ampola	2.000
28	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: Solução Oftalmica, Concentração: 4 mg / ml	Frasco	600
29	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 250 mg	Comp.	3.000
30	Clorafenicol	Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Concentração: 1 g	Ampola	600
31	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: Solução Oftalmológica. Concentração: 4 mg/ml	Frasc.	600
32	Dexa Colírio	Forma Farmacêutica: Suspensão Oftalmica. Concentração: 0,005%	Frasco	1.000
33	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 4 mg	Comp.	6.000
34	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	40.000
35	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Suspensal oral, Concentração: 15 mg/ml	Frasc.	10.000
36	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Solução Oftalmica, Concentração: 0,1% (1mg/1g)	Frasc.	2.000
37	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Gel, Concentração: 1%	Gel	5.000
38	Dopamina	Forma Farmacêutica: Solução Injetavél 5 mg/ml	Ampola	1.000
39	Dramim B6	Forma Farmacêutica: Comprimido 50 mg/10mg	Comp.	2.000
40	Dramim B6	Forma Farmacêutica: Solução oral 25 mg/ml 5 mg/ml	Frasco	2.000
41	Efortil	Forma Farmacêutica: Solução oral 7,5 mg/ml - 5 mg/ml	Frasco	2.000
42	Enalapril meleato	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Comp.	25.000
43	Enalapril maleato	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Comp.	20.000
44	Eritromicina	Forma Farmacêutica: Solução Oral. Concentração: 125 mg / ml	Frasco	1.000
45	Eritromicina estolato	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Comp.	25.000
46	Eritromicina estolato	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 50 mg/ml	Frasc.	6.000
47	Espirolactona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	4.000
48	Estrogênios conjugados	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,3 mg	Comp.	3.000
49	Estrogênios conjugados	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 0,625 mg/g	C. Vaginal	1.300
50	Finasterida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Comp.	1.000
51	Gentamicina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 40 mg/1ml	Ampola	15.000
52	Gentamicina	Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 5 mg/ml	frasc.	1.200
53	Gliconato de Cálcio	Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 100 mg/ml	Ampola	1.000
54	Gliconato de Zinco	Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 50 mg/ml	Ampola	1.000
55	Glicerina 12%	Forma Farmacêutica: Solução Retal, Concentração: 120 mg/ml, caixa c/ 12 und.	Caixa	500
56	Hidralazina, comprimido 1 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 1 ml	Ampola	1.500
57	Hidralazina, comprimido 25 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	Comp.	3.000
58	Hidralazina, comprimido 50 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 50 mg	Comp.	3.000
59	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 230 mg	Comp.	3.000
60	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	2.000
61	Insulina humana nph	Forma Farmacêutica: suspensão injetavel, concentração: 100UI/ml	Ampola	2.000
62	Insulina Humana regular	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 100UI/ml	Ampola	2.000
63	Isocordil	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 10 mg	Ampola	1.000
64	Levonorgestrel	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,75 mg	Comp.	7.000
65	Metronidazol, comprimido 400 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 400 mg	Comp.	32.000
66	Miconazol	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 2%	C. Vaginal	10.000
67	Naproxeno	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 250 mg	Comp.	4.000
68	Naproxeno, comprimido 500 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	6.000
69	Omeprazol	Forma Farmacêutica: Capsula. Concentração: 10 mg	Cápsula	14.000
70	Pasta d'agua mentol	Forma Farmacêutica: Bisnaga	Bisnaga	1.000
71	Pasta d'agua enxofre	Forma Farmacêutica: Bisnaga	Bisnaga	5.000
72	Pasta d'agua óxido zinco	Forma Farmacêutica: Bisnaga	Bisnaga	3.000
73	Permanganato de potássio	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	3.000
74	Piridoxina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 40mg	Comp.	3.000
75	Prometazina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 5 mg/ml	Ampola	2.000
76	Ranitidina	Forma Farmacêutica: Solução Injetavél 50 mg/ml	Frasco	3.000
77	Sulfadiazina de Prata	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	25.000
78	Sulfato de Morfina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 10 mg/ml - 1 ml	Ampola	2.000
79	Tetraciclina, pomada oftalmologica	Forma Farmacêutica: Pomada oftalmologica. Concentração 1%	Pomada	500
80	Tinidazol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	5.000

Medicamentos Controlados

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.
1	Bromazepan	Comprimido de 6 mg	Comp.	10.000
2	Carbamazepina	Xarope 20 mg/ml	Vd.	10.000
3	Clonazepan	Suspenção de 0,5 mg/ml	Vd.	15.000
4	Depakene	Comprimido 500 mg	Comp.	60.000
5	Depakote	Comprimido 500 mg	Comp.	80.000
6	Paroxetina	Comprimido de 20 mg	Comp.	20.000
7	Prometazina	Comprimido de 25 mg	Comp.	4.000
8	Clorpromazina. Cloridrato	Comprimido de 25 mg	Comp.	5.000
9	Clorpromazina. Cloridrato	Comprimido de 100 mg	Comp.	5.000
10	Frontal ou Alprazolam	Comprimido 1 mg	Comp.	6.000
11	Frontal ou Alprazolam	Comprimido 2 mg	Comp.	10.000
12	Levodopa HBS 100/25mg	Comprimido 100/25 mg	Comp.	6.000
13	Levodopa BD 125 mg	Comprimido 125 mg	Comp.	8.000
14	Midazolam	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 7,5 mg	Comp.	3.000
15	Oxcarbazepina	Comprimido de 300 mg	Comp.	2.000
16	Paroxetina	Comprimido de 20 mg	Comp.	10.000
17	Pimozida	Comprimido de 4 mg	Comp.	10.000
18	Valproato de Sódio	Solucao oral de 50 mg/ml	Vd.	6.000

19	Valproato de Sódio	Comprimido de 500 mg	Comp.	50.000
20	Valproato de Sódio	Comprimido de 250 mg	Comp.	30.000

PUBLIQUE-SE

Novo Aripuanã/AM, 17 de Outubro de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E1A7A9BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO 022/2018

SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2017
PROCESSO Nº 064/2017

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato para **Contratação Empresa para fornecimento de Peças e Manutenção para atender a frota de veículos do Município de Pauini**, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 064/2017, conforme quantitativo a seguir:

LOTE I – MOTOCICLETAS						
ITEM	**OBJETO**		**UND**	**V. EST.**	**% DESC.**	**TOTAL**
1	Fornecimento de peças		Conj.	R$ 15.000,00	6%	R$ 14.100,00
LOTE II – VEÍCULOS LEVES						
ITEM	**OBJETO**		**UND**	**V. EST.**	**% DESC.**	**TOTAL**
1	Fornecimento de peças		Conj.	R$ 15.000,00	6%	R$ 14.100,00
LOTE V – MOTOCICLETAS						
ITEM	**OBJETO**		**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	Custo de Mão de Obra Homem/hora		hora	150	49,00	R$ 7.350,00
Valor Total do Lote R$						R$ 7.350,00
LOTE VI – VEICULOS LEVES						
ITEM	**OBJETO**		**UND**	**V. EST.**	**V. UNT**	**TOTAL**
1	Custo de Mão de Obra Homem/hora		hora	150	R$ 79,00	R$ 11.850,00
Valor Total do Lote R$						R$ 11.850,00
LOTE VII – VEÍCULOS PESADOS						
ITEM	**OBJETO**		**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	Custo de Mão de Obra Homem/hora		hora	150	119,00	R$ 17.850,00
Valor Total do Lote R$						R$ 17.850,00
LOTE VIII – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	**OBJETO**		**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	Custo de Mão de Obra Homem/hora		hora	200	149,00	R$ 29.800,00
LOTE IX – BATERIAS						
ITEM	**OBJETO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Bateria 100 ah	HELIAR	Unid	2	785,00	1.570,00
2	Bateria 150 ah	HELIAR	Unid	3	1.265,00	3.795,00
3	Bateria 160 ah	HELIAR	Unid	2	1.490,00	2.980,00
4	Bateria 180 ah	HELIAR	Unid	2	1.750,00	3.500,00
5	Bateria 45 ah	HELIAR	Unid	2	390,00	780,00
6	Bateria 60 ah	HELIAR	Unid	2	430,00	860,00
7	Bateria 70 ah	HELIAR	Unid	2	495,00	990,00
8	Bateria 80 ah	HELIAR	Unid	1	565,00	565,00
9	Bateria 90 ah	HELIAR	Unid	1	630,00	630,00
Valor Total do Lote R$						R$ 15.670,00
LOTE X – PNEUS						
ITEM	**OBJETO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Pneu 195-65-15	GOODYEAR	Unid	4	385,00	1.540,00
2	Pneu 205-55-16	GOODYEAR	Unid	2	395,00	790,00
3	Pneu 900-20 liso	GOODYEAR	Unid	2	1.200,00	2.400,00
4	Pneu 1000r-20 borrachudo	GOODYEAR	Unid	3	1.490,00	4.470,00
5	Pneu 1000r-20 liso	GOODYEAR	Unid	3	1.350,00	4.050,00
6	Pneu 17.5-25 16 pr	GOODYEAR	Unid	2	1.050,00	2.100,00
7	Pneu 165-70-13	GOODYEAR	Unid	2	220,00	440,00
8	Pneu 175-70-14	GOODYEAR	Unid	2	240,00	480,00
9	Pneu 185-65-14	GOODYEAR	Unid	3	275,00	825,00
10	Pneu 185-70-14	GOODYEAR	Unid	3	290,00	870,00
11	Pneu 225-75-15	GOODYEAR	Unid	2	385,00	770,00
12	Pneu 205-75-15	GOODYEAR	Unid	8	375,00	3.000,00
15	Pneu 235-70-16 liso	GOODYEAR	Unid	4	500,00	2.000,00
16	Pneu 245-70-16	GOODYEAR	Unid	4	510,00	2.040,00
17	Pneu 255-75-15	GOODYEAR	Unid	4	390,00	1.560,00
18	Pneu 265-70-16	GOODYEAR	Unid	4	800,00	3.200,00
19	Pneu 265-75-16	GOODYEAR	Unid	4	815,00	3.260,00

35	Pneu dianteiro XTZ 125	GOODYEAR	Unid	1	190,00	190,00
36	Pneu traseiro XTZ 125	GOODYEAR	Unid	1	205,00	205,00
37	Pneu dianteiro XLR 125	GOODYEAR	Unid	1	170,00	170,00
38	Pneu traseiro XLR 125	GOODYEAR	Unid	1	194,00	194,00
Valor Total do Lote R$						R$ 34.554,00
LOTE XI – CÂMARAS DE AR						
ITEM	**OBJETO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Câmara de ar 12.4x24	TORTUGA	Unid	2	379,00	758,00
2	Câmara de ar 295/80x22.5	TORTUGA	Unid	2	389,00	778,00
3	Câmara de ar 900x20	TORTUGA	Unid	2	229,00	458,00
4	Câmara de ar 10.5x80-18	TORTUGA	Unid	2	175,00	350,00
5	Câmara de ar 1000x20	TORTUGA	Unid	2	239,00	478,00
6	Câmara de ar 1100x20	TORTUGA	Unid	2	244,00	488,00
7	Câmara de ar 14.9x28	TORTUGA	Unid	1	279,00	279,00
8	Câmara de ar 14.9x24	TORTUGA	Unid	1	299,00	299,00
9	Câmara de ar 14.9x26	TORTUGA	Unid	1	305,00	305,00
10	Câmara de ar 14.9x28	TORTUGA	Unid	1	279,00	279,00
11	Câmara de ar 17.5x25	TORTUGA	Unid	2	335,00	670,00
12	Câmara de ar 18.4x30	TORTUGA	Unid	2	220,00	440,00
13	Câmara de ar 18.4x34	TORTUGA	Unid	1	225,00	225,00
14	Câmara de ar 18.4x38	TORTUGA	Unid	1	240,00	240,00
15	Câmara de ar 20.5x25	TORTUGA	Unid	1	237,00	237,00
16	Câmara de ar 18.4x38	TORTUGA	Unid	1	240,00	240,00
17	Câmara de ar 28| 26	TORTUGA	Unid	1	154,00	154,00
18	Câmara de ar 7.50x18	TORTUGA	Unid	2	225,00	450,00
19	Câmara de ar 7.50x16, longo	TORTUGA	Unid	2	190,00	380,00
20	Câmara de ar 900x16	TORTUGA	Unid	2	228,00	456,00
21	Câmara de ar fr-13	TORTUGA	Unid	2	90,00	180,00
22	Câmara de ar fr-14	TORTUGA	Unid	2	95,00	190,00
23	Câmara de ar 700x16	TORTUGA	Unid	2	190,00	380,00
24	Câmara de ar 1400x24	TORTUGA	Unid	2	350,00	700,00
25	Câmara de ar 700x16 b. curto	TORTUGA	Unid	2	180,00	360,00
26	Protetor aro 20	VIPAL	Unid	2	70,00	140,00
27	Protetor aro 16	VIPAL	Unid	2	65,00	130,00
28	Protetor aro 22	VIPAL	Unid	2	90,00	180,00
29	Protetor aro 24	VIPAL	Unid	2	105,00	210,00
Valor Total do Lote R$						R$ 10.434,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015, SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, Proj./Atividade: 01.02.02.2006, SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, Proj./Atividade: 01.02.03.2012, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032, Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054, SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034, Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058, SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038, SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041, SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS, Proj./Atividade: 01.02.09./2044, SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL, Proj./Atividade: 01.02.10./2047, SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE, Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 03 de agosto a 31 de dezembro de 2018.

Pauini - AM, 04 de agosto de 2018.

EDMILSON DA SILVA LOPES,
Prefeito em Exercício,
Pela Contratante e

JOSUÉ FERREIRA COSTA - ME,
Inscrita no CNPJ sob o nº 07. 159.645/0001-10,
Pela Contratada.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F8D0AC98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A ATA Nº 035/2017

TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A ATA Nº 035/2017

Termo Aditivo de Valor, referente a ATA n° 035/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 041/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM, e a empresa, DISTRIBUIDORAA RIO PURUS - LTDA.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor no fornecimento de Combustível, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, Óleo Diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Produto Preço Anterior/LT Preço atual/Lt.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
VALORES - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço dos Itens passará a serem praticados conforme planilha a seguir:

DADOS REFERENTES AO LOTE I								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT. LICITADO	CUSTO N.F. ANTERIOR	CUSTO N.F. ATUAL	FATOR VARIAÇÃO %	FATOR REAJUSTE %	REALIN.	V. UNIT.
II	Gasolina Comum	5,80	3,94	4,46	13.2	6,6	0,39	6,18

PAUINI – AM, 17 de setembro de 2018,

assinaram as partes: **EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício, Pela parte Contratante e, DISTRIBUIDORA RIO PURUS – LTDA, CNPJ Nº 04.846.757/0003-13, pela parte Contratada.**

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:22A38647

